

Portal do Ministério da Cultura
www.cultura.gov.br

Cultura Viva
www.cultura.gov.br/culturaviva



PLANO SETORIAL PARA AS CULTURAS POPULARES

2^a Edição Revisada

**Ministério da Cultura
Brasília - DF - 2012**

© 2012 Ministério da Cultura

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

1^a Edição disponível em:

<http://www.cultura.gov.br/cnpc/wp-content/uploads/2011/07/plano-setorial-de-culturas-populares.pdf>

Tiragem 2^a edição revisada - 6.000 exemplares

Elaboração, Distribuição e Informações:

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre B - 9º andar

Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70.308 - 200, Brasília - DF

Tel: (61) 2024-2778

E-mail: gabinete.scdc@cultura.gov.br

Impresso no Brasil/ Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Cultura. Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural - 2010. Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - 2012.

Plano Setorial para as Culturas Populares/ MinC/ SCC - Brasília, 2012.

100 p.: il. color.

ISBN 978-85-60618-11-8

1. Políticas públicas 2. Culturas Populares - Brasil

I. Título

CDU 306.0981



Sumário

1. Apresentação

2. Introdução

3. Marcos Legais e Institucionais

4. Disposições Preliminares

5. Princípios

6. Objetivos

7. Diretrizes

8. Macroprogramas

8.1 Macroprograma 1 - Memórias e Identidades das Culturas Populares

Programa 1.1 - Mapeamento das Culturas Populares

Programa 1.2 - Transmissão de Saberes e Práticas das Culturas Populares

Programa 1.3 - Difusão das Culturas Populares

8.2 Macroprograma 2 - Economia Criativa e Sustentabilidade das Culturas Populares

8.3 Macroprograma 3 - Gestão das Políticas Públicas para as Culturas Populares

Programa 3.1 – Gestão e Capacitação

Programa 3.2 – Participação Social e Cidadania

Programa 3.3 – Gestão e Intersetorialidade

9. Definições

10. Bibliografia

11. Anexos

Anexo 1: Carta do Folclore Brasileiro

Anexo 2: Carta das Culturas Populares

Anexo 3: Carta Sul-Americana das Culturas Populares

Anexo 4: Ações do Ministério da Cultura para as Culturas Populares (2003-2011)

1. Apresentação

O Plano Setorial para as Culturas Populares integra o primeiro Plano Nacional de Cultura, sancionado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 02 de dezembro de 2010, acrescentando-lhe diretrizes e ações específicas que deverão orientar a elaboração e implementação de políticas públicas de cultura para esse segmento.

Este plano é fruto, primeiramente, de duas decisões do Ministério da Cultura: a de valorizar as culturas populares brasileiras, como elemento crucial para a diversidade cultural do país; e a de promover a institucionalização das políticas públicas de cultura.

Em segundo lugar, ao trabalhar com a dimensão cidadã da cultura – além das dimensões simbólica e econômica – o MinC chamou para si uma tarefa que vai além do simples reconhecimento dos direitos cidadãos dos mestres, mestras e demais praticantes de culturas populares. O MinC visa contribuir para o protagonismo das culturas populares no que diz respeito à discussão, elaboração e acompanhamento das políticas públicas de cultura, permitindo a organização e amadurecimento do segmento que, se

até recentemente não tinha acesso às políticas de cultura, agora já possui um representante no Conselho Nacional de Cultura e um Colegiado específico, com a responsabilidade de subsidiar a participação desse representante no Conselho, bem como de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação deste Plano Setorial para as Culturas Populares.

Este Plano é, portanto, o resultado do histórico acumulado pelo Ministério da Cultura durante o período de 2003-2010, e dos compromissos pactuados com o setor das Culturas Populares em diversos momentos de diálogo, tais como os dois Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares, em 2005 e 2006, e na I e II Conferências Nacionais de Cultura, realizadas respectivamente em 2005 e 2010. Além de reconhecer a especificidade do setor, seu conteúdo reflete a visão de futuro que temos hoje para a cultura em nosso país.

Esperamos que, daqui a dez anos, possamos constatar o quanto avançamos, e aprimorar este Plano à luz de uma realidade ainda melhor.

Ministério da Cultura



Um plano para revelar as culturas populares

Culturas populares do Brasil, do povo, do brincante, do devoto, do artesão, da cozinheira e da brincadeira – são tantas e incontáveis, desconhecidas da sociedade e até pouco tempo invisíveis para o Estado. Não sabemos o número de pessoas envolvidas, tão pouco a quantidade de manifestações. Levantamentos sempre foram realizados por pesquisadores e folcloristas, mas sempre insuficientes para apreender esse universo em sua ampla dimensão territorial. Desde 2003, o MinC tem empreendido um grande esforço para viabilizar a participação dos mestres e mestras, produtores culturais, pesquisadores, organizações sociais e governamentais, para traçar e priorizar diretrizes para uma política específica. Seminários, oficinas, conferências e festas populares foram, entre outros, espaços para esta construção.

A conformação das culturas populares no Brasil é complexa e diversa, e vem de há muito tempo, no início com a colonização ibérica, e as invasões francesa e holandesa, que trouxeram forçosamente os africanos, por meio do comércio de escravos, e travaram com os povos indígenas lutas pela ocupação das terras, pela usurpação dos recursos naturais, e pela imposição de uma cultura de além-mar. Na resistência, estes povos criam momentos de folganças, de descanso e de

devoção, misturando símbolos e ícones cristãos para que pudessem se expressar. Assimilaram as promessas, os santos, os ritos e, mesmo sem poder entrar nas igrejas, continuaram suas tradições até os dias atuais.

Neste contexto, foi criado um universo simbólico próprio, formado pela influência de várias culturas, costumes, cores, ritmos, poesias, odores e sabores. Africanos mudam o sotaque do português aqui falado; guaranis contribuem com cerca de 6.000 vocábulos; artesãos e *lutiers* copiam e recriam violões, violinos, pandeiros, flautas, maracás e tambores, criam brinquedos populares, mamulengos que contam versões próprias de histórias européias, africanas e indígenas, e muitas outras histórias do Brasil. Nessa construção, sem recursos e sem reconhecimento, porém com muita criatividade, recriam em suas manifestações a corte portuguesa; menestréis ibéricos tornam-se repentistas, cordelistas e trovadores, anunciantes populares, verdadeiros jornalistas de suas comunidades; imagens de santos, orixás, divindades indígenas, protetores de toda sorte são acompanhadas por multidões em suas festas e peregrinações.

Assim, o foco deste Plano é esta porção da sociedade que ainda não tinha sido atendida pelas políticas culturais de

maneira sistemática. Como ainda não sabemos os números, a prioridade é o mapeamento dessas manifestações. Muitas iniciativas já foram realizadas por governos estaduais e entidades de pesquisa, mas precisamos sistematizá-las e dar-lhes visibilidade.

Os processos de transmissão de saberes são outro ponto importante deste Plano. O fomento a estas ações deve garantir a proteção e a promoção desses saberes, afinal, desde a mais remota antiguidade, todas as sociedades têm sido “sociedades do conhecimento”, cada uma à sua maneira.

A economia da cultura popular é outro eixo deste plano, cujas ações deverão mostrar a importância das festas, artesanato, culinária, construção de instrumentos musicais, dentre outros, para a cadeia produtiva que mantêm em

atividade os mestres, praticantes, grupos e manifestações.

O plano prevê, ainda, ações transversais que possibilitem um desenvolvimento em conjunto com as políticas de educação, saúde, comunicação, turismo e meio ambiente.

A realização efetiva deste Plano seguirá revelando para a sociedade brasileira uma riqueza sempre presente em nosso país, mas que ainda não teve o respeito e a dignidade merecidos.

Mestres e Mestras, este Plano é de vocês.

**Secretaria da Cidadania e da
Diversidade Cultural**

Ministério da Cultura

2. Introdução

Parte integrante do Plano Nacional de Cultura, o presente Plano Setorial para as Culturas Populares (PSCP) pretende contribuir para a valorização e o fortalecimento dessas culturas e de seus praticantes, tanto no âmbito interno dos grupos e comunidades, bem como junto à sociedade brasileira, a fim de que seja reconhecida a sua contribuição para a nação brasileira.

Além de considerar pactuações e compromissos indicados em acordos internacionais, planos de gestão para as políticas públicas em vigência, leis, portarias e projetos de lei em tramitação, o conteúdo deste Plano contou também com contribuições da sociedade civil, por meio de um amplo processo de participação social promovido pelo Ministério da Cultura. Esse processo foi marcado especialmente pela realização de dois Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares (2005 e 2006), duas Conferências Nacionais de Cultura (2006 e 2010) e da Pré-Conferência Setorial de Culturas Populares (2010).

Para a sua elaboração foram ainda considerados os documentos produzidos em eventos que trataram sobre a temática das culturas populares, e as informações disponibilizadas pelas diferentes edições do Prêmio Culturas Populares. Estas informações apresentam um panorama das demandas e das iniciativas voltadas para o

fortalecimento, a valorização e a revitalização de saberes e práticas dos mestres e grupos das culturas populares. Além disso, durante o processo de construção deste Plano, diferentes versões foram submetidas à análise dos membros do Colegiado Setorial das Culturas Populares, instaurado em 2010, cujas recomendações e contribuições foram também consideradas.

O Plano Setorial para as Culturas Populares foi projetado para ser executado em dez (10) anos, sendo submetido a avaliações bianuais, quando os seus rumos poderão ser revistos, sempre visando atender as demandas e necessidades dos mestres, mestras, grupos e comunidades praticantes das culturas populares. Neste sentido, ele contribui para que as políticas específicas para as culturas populares possam extrapolar as particularidades da atual gestão para tornar-se uma política de Estado.

Este Plano, em conjunto com outros instrumentos¹, permitirá consolidar uma política de cultura para o Brasil, por meio do pacto federativo realizado pelo Sistema Nacional de Cultura, que prevê a existência, em todos os estados e municípios, de conselhos de cultura; Fundos Setoriais específicos para o fomento de projetos da sociedade civil, dentre eles o Fundo Setorial de Acesso e Diversidade; e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

1- Ressaltamos que os indivíduos, grupos e comunidades de praticantes de culturas populares, bem como suas expressões e bens simbólicos deverão também ser objeto de políticas públicas de outros setores representados no Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, tais como Patrimônio Imaterial; Culturas Afro-Brasileiras; Artesanato; Música Erudita; Música Popular; Dança; Teatro; Artes Visuais; Literatura, Livro e Leitura, e Moda. Sendo assim, esse plano buscou enfoque específico dado às culturas populares no âmbito do MinC, não se aprofundando propositalmente nessas outras áreas e campos de atuação, que passarão oportunamente pelo mesmo processo de criação de planos setoriais específicos.

Conceitos Iniciais²

O jeito de viver humano envolve três elementos muito importantes que organizam o comportamento de cada indivíduo e dos grupos sociais em que vivem: a linguagem, o trabalho e os valores, com os quais os homens produzem e transformam coisas e idéias, decidem o que é e o que não é importante e organizam as relações, criando regras para a vida social, política e econômica. Portanto, ao mesmo tempo em que homens e mulheres produzem cultura, são produzidos por ela como ser humano.

Modos diferentes de organização de grupos sociais, como a família, a comunidade, as categorias profissionais e os povos, que tornam as pessoas diferentes entre si, ao praticarem costumes e padrões de comportamento próprios. Se existe uma pluralidade de comportamentos e práticas sociais, isto é, se existem modos diferentes de organizar e de viver a vida, podemos dizer que existem diferentes culturas. Se existem diferentes culturas, como é possível conviver com elas? Não são questões fáceis. Dois conceitos ajudam a pensar sobre isso: etnocentrismo e diversidade cultural.

Se pensarmos que a cultura é uma lente para perceber e vivenciar o mundo, e

que só se consegue pensar o mundo por essa lente que se tem, a tendência é supervalorizar nossa percepção. Ao fazer isso, ficamos limitados para vivenciar e usufruir de outros modos, formas e valores que existem nas mais diversas culturas, fixando nossa visão no centro de todas, como sendo a melhor, a correta, a verdadeira, a real, a única possível.

Essa fixação de uma cultura no centro de todas as culturas chama-se **etnocentrismo**³, postura responsável por muitos dos conflitos sociais entre etnias, gêneros, religiões, gerações e os mais diversos grupos sociais, como as intolerâncias, os preconceitos e violências contra minorias, contra outras culturas, enfim, contra a diferença. Um exemplo abrangente de etnocentrismo é quando uma nação ou um grupo de nações tomam atitudes para fazer com que prevaleça a sua forma de desenvolvimento e de pensamento sobre o mundo, o seu modo de viver e, principalmente, sua herança cultural, o que pode ser chamado de **imperialismo**.

A existência de culturas às vezes parecidas, às vezes diferentes, constitui a **diversidade cultural**. Culturas diversas têm lógicas diversas, isto é, grupos sociais diferentes ordenam e organizam

2- Essa seção tomou como base a obra: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Homem, pensamento e cultura : abordagens filosófica e antropológica : formação técnica**. [elaboração: Dante Bessa]. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

3- Disseminado principalmente nos contextos de colonização das Américas e da África o eurocentrismo é uma visão de mundo que coloca os símbolos, as línguas, os valores, os povos e as culturas européias, mais especialmente das elites européias, como as mais valorosas e importantes, em detrimento das culturas e dos povos indígenas das Américas, das culturas e dos povos africanos, das sociedades nacionais mestiças, com suas diversas formas culturais, que foram surgindo em cada nação.

o mundo de maneiras diferentes. Ao contrário da visão etnocêntrica para a qual outra cultura, por ser diferente, não tem lógica, não tem sentido e, portanto, é inferior.

Diferentes culturas se encontram, convivem umas com as outras, relacionam-se, entram em conflito, diferenciam-se, transformam-se em ritmos diferentes umas em relação a outras, conforme o contato mais ou menos frequente entre elas, as formas de transmissão e as inovações que são produzidas. Esse processo do vir a ser chama-se **de vir cultural**.

Estes conceitos aparecem na história da colonização da América Latina e, em particular, do Brasil, que foi marcado, culturalmente, pelo etnocentrismo.

Culturas Populares

As manifestações das culturas populares não são algo estático; constituem um processo contínuo de transformação, sendo retraduzidas e reapropriadas pelos seus próprios criadores, segundo rupturas ou incorporações entre a tradição e a modernização. Isto possibilita a construção e afirmação de novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade.

A interação entre culturas também é dinâmica e acontece segundo processos de influências mútuas, em diferentes níveis. No entanto, esse diálogo é

raramente equilibrado, quase sempre marcado por relações de dominação e dependência, o que acaba por criar culturas dominantes e hegemônicas, bem como culturas e setores sociais historicamente excluídos. Essas relações de dominação intercultural tornaram-se cada vez mais evidentes com o avanço do processo de globalização, que articula os sistemas econômicos, tecnológicos e de informação/comunicação de modo a transformar bens e serviços culturais em mercadorias de uma suposta cultura global que se sobrepõe às manifestações nacionais e locais.

O Brasil até muito recentemente escreveu sua história deixando de fora expressões culturais e de conhecimento, modos de organização e de ação, segundo uma lógica de colonização e dominação cultural. A história dessa colonização foi marcada, culturalmente, pelo etnocentrismo.

E tanto o Estado quanto a intelectualidade brasileira, durante muito tempo – e especialmente após a transferência da família real portuguesa para o Brasil, em 1808 – adotaram o pensamento eurocêntrico, desqualificando os saberes, valores e conhecimentos tradicionais e populares, e as contribuições dos diversos povos indígenas e das populações negras escravizadas, trazidas do continente africano, e que também pertenciam a centenas de nações diferentes.

O antropólogo José Jorge de Carvalho, após uma reflexão histórica sobre como

se deu o processo de colonização no Brasil e na América Latina, nesses aspectos, faz a seguinte avaliação:

Abolida a escravidão e declarada a República, a natureza dessa desqualificação cultural e simbólica generalizada continuou sem maiores mudanças até quase a metade do século XX. Na verdade, pode-se dizer que ao longo de todo o século passado, a elite brasileira negou os conhecimentos tradicionais de outras populações, em bases semelhantes. (...) Suas práticas culturais e seus saberes tradicionais foram definidos como algo que remetia ao nosso “passado”, que nos reconectava com nossas “raízes”, porém sempre avaliados como distantes e subalternos em relação à modernização cultural que se impunha (e ainda se impõe até hoje) como meta para as instituições oficiais do Estado⁴.



Os diferentes segmentos e grupos da sociedade brasileira geram respostas heterogêneas de apropriação, resistência e afirmação de suas expressões culturais, apesar da negação de suas especificidades locais e da inibição de sua criatividade. Deste modo, as manifestações das culturas populares estão perfeitamente

vivas em toda parte, inclusive no contexto das modernas metrópoles urbanas e industriais do país.

Entretanto, essas manifestações são muitas vezes invisíveis para o conjunto da sociedade, e têm sua imagem comumente congelada num modelo de suposta “autenticidade”, frente ao qual mudança e transformação só podem ser pensadas como “deturpação” e “descaracterização” da verdadeira “cultura do povo”.

Nesse sentido, o pesquisador e crítico de arte Tício Escobar, Ministro da Cultura do Paraguai, aponta que:

Se cultura é um processo de respostas simbólicas a determinadas circunstâncias, suas formas inevitavelmente mudarão ao se defrontarem com as exigências de novas situações. (...) Há, no entanto, uma resistência, quando se trata de selecionar e exibir essas criações ao público, que muitas vezes congeia as artes populares como pertencentes ao passado, enquanto qualifica a arte alta das elites como contemporânea e/ou projetada para o futuro.⁵

Essas expressões ora são reverenciadas como a essência de uma suposta “identidade nacional”, a ser preservada, defendida e cultuada, ora são menosprezadas como marca de “atraso”, conjunto confuso de coisas ultrapassadas, de um tempo que é preciso deixar para trás se quisermos caminhar em direção ao “progresso” e à “civilização”. Para

4- CARVALHO, José Jorge de (1992b). *As Duas Faces da Tradição - O Clássico e o Popular na Modernidade Latino-Americana*. Brasília, 1991. Disponível em <<http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie109empdf.pdf>>. Data de acesso em: 22/Nov./2010.

5- ESCOBAR, Tício (1986) In. Borges, Adélia & Barreto, Cristiana. *Pavilhão das Culturas Brasileiras: Puras misturas*. Ed. Terceiro Nome. 2010.



entender tal contradição, é preciso compreender a evolução histórica dos conceitos de folclore e de cultura popular.

Em sua origem, o termo “folclore” nos remete a um universo que já fora antes designado como “cultura do povo” ou “cultura popular”, ainda no século XVIII, mas com outro sentido, pois se referiam à literatura dos antigos contos, fábulas e lendas, sagas, poemas e cantigas conservados pela tradição oral camponesa. Para os estudiosos alemães da época⁶, essas tradições literárias, definidas pela língua e expressões então faladas, eram uma espécie de característica peculiar daquele povo e expressariam sua identidade. Logo, o termo folclore (de folk-lore, o saber do povo) passou a designar também os costumes, conhecimentos e crenças do povo, ou seja, tudo aquilo que é transmitido de geração em geração por meio da tradição oral. Numa época em que o saber científico dominava as mentalidades, esse saber derivado da prática era visto como “curiosidades populares”, traços de uma cultura e de uma visão de mundo que o progresso havia deixado para trás, incapaz de resistir ao confronto com a civilização moderna. Vem daí o sentido pejorativo muitas vezes atribuído à palavra folclore, e incorporado ao senso comum, inclusive devido a um esforço da elite nesse sentido.

É relevante salientar também que o interesse pelo folclore surge na Europa, precisamente no momento em que as tradições do mundo rural estão supostamente em vias de desaparecimento, sob o impacto da Revolução Industrial. Naquele momento, a noção de folclore não contemplava integralmente a cultura do povo. Para fazê-lo, teria de incluir também o conjunto de costumes, crenças, tradições, ritos, celebrações festivas, criações materiais etc., característico dos extratos da população trabalhadora mais pobre. Tratava-se, então, das culturas dos migrantes rurais expulsos do campo e incorporados como mão-de-obra pela expansão industrial, e que, no mundo contemporâneo, podem ser encontrados nas favelas e bairros pobres da periferia de nossas grandes cidades. A noção anterior de folclore, acrescida deste conjunto, é o que passaria a ser chamado especificamente de “cultura popular”. De todo modo, as manifestações culturais incluídas no âmbito do folclore e da cultura popular sempre estiveram vinculadas a grupos sociais colocados em posição subalterna.

Reconhecendo alguns riscos no uso do conceito de cultura popular, o teórico cultural jamaicano Stuart Hall⁷ também defende o seu uso:

(...) opto por uma terceira definição para o termo “popular”, embora esta seja um

6- O filósofo e poeta Johann Gottfried von Herder (1744-1803) e os irmãos Jacob (1785-1863) e Wilhelm Grimm (1786-1859), que depois transformariam essas narrativas nas famosas histórias contadas às crianças em muitos países do mundo, inclusive no Brasil, até hoje.

7- Stuart Hall é um teórico cultural jamaicano que trabalha no Reino Unido. Ele contribuiu com obras chave para os estudos da cultura e dos meios de comunicação, assim como para o debate político.

tanto incômoda. Essa definição considera, em qualquer época, as formas e atividades cujas raízes se situam nas condições sociais e materiais de classes específicas que estiveram incorporadas nas tradições e práticas populares. Neste sentido, a definição retém aquilo que a definição descritiva tem de valor. Mas vai além, insistindo que o essencial em uma definição de cultura popular são as relações que colocam a “cultura popular” em uma tensão contínua (de relacionamento, influência e antagonismo) com a cultura dominante.

... Trata-as como um processo: o processo pelo qual algumas coisas são ativamente preferidas para que outras possam ser destronadas.

Em seu centro estão as relações de forças mutáveis e irregulares que definem o campo da cultura – isto é, a questão da luta cultural e suas muitas formas. Seu principal foco de atenção é a relação entre a cultura e as questões de hegemonia⁸.

Em relação à defesa das tradições orais diante do avanço expansivo das culturas de massa, relembramos mais uma vez que “o que se quer [...] não é advogar a completa negação do que a cultura de massa traz,

mas o que ela sufoca”. Ou seja, esse Plano reafirma a importância de que seja valorizada “a memória longa, os símbolos coletivos mais estáveis”⁹, ressaltando que sua estabilidade também é dinâmica, vive um movimento dialético de reafirmação e transformações diante das novas situações sociais vividas. Nesse processo vão sendo redimensionadas as fronteiras entre o tradicional e o moderno, o rural e o urbano, o erudito e o popular, o nacional e o estrangeiro, e é preciso compreender essa dinâmica, porque ela nos mostra como enfrentar o verdadeiro desafio da diversidade e heterogeneidade do que está agrupado no termo “culturas populares”¹⁰.



8- HALL, Stuart. **Da Diáspora** - Identidades e Mediações Culturais. 1º Ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2003.

9- CARVALHO, José Jorge de. **Ob. Cit.** p.15-18.

10- HALL, S. **Ob. Cit.**

3. Marcos Legais e Institucionais

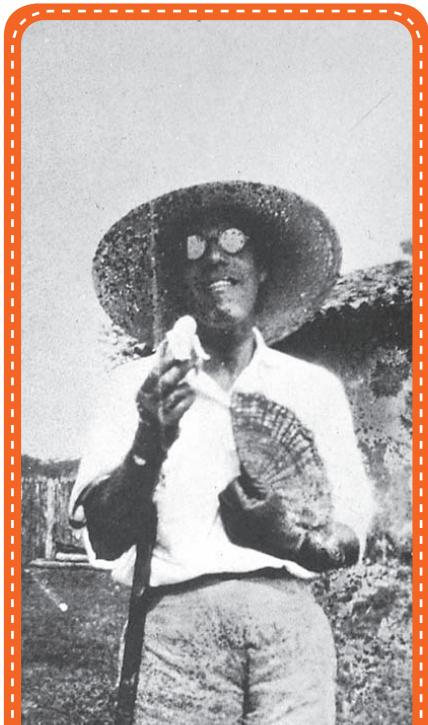
3.1 Marcos Nacionais

O reconhecimento legal de que o Estado é responsável pela proteção e promoção das culturas populares é relativamente recente no ordenamento jurídico. Apenas no século XX, já no regime republicano, teve início entre os intelectuais brasileiros um interesse por uma brasiliadade autêntica e própria. Desta forma, a partir deste momento surgiram pesquisas sobre a cultura popular, e um esforço para que o Estado as reconhecesse.

Uma referência precursora no estudo das culturas populares brasileiras foi o filósofo e ensaísta sergipano Sílvio Romero (1851-1914). Ele foi pioneiro na pesquisa dessas manifestações culturais, registrando-as em obras literárias, tais como “Contos Populares do Brasil”, de 1885, na qual compila contos de tradição popular e demonstra como, para a construção de tais narrativas, contribuíram tradições portuguesas, indígenas e africanas. A imagem da *unidade* e ao mesmo tempo, da contribuição das diversas matrizes para a formação da cultura brasileira já se encontravam, por assim dizer,

prefiguradas em sua obra, apesar de defender uma suposta superioridade dos brancos em relação aos negros e indígenas, e até mesmo uma proposta de “branqueamento” do Brasil, ideia muito corrente à época e ainda hoje presente na sociedade.

Um segundo nome precursor a ser obrigatoriamente lembrado é o de Mário de Andrade (1893-1945), poeta, romancista, crítico de arte e ensaísta. Um dos maiores



Mário de Andrade. Fonte: Gabara, Esther. “Facing Brazil: The Problem of Portraiture and the Modernist Sublime.” CR: The New Centennial Review 4,2 (2004) 33-76.

intelectuais brasileiros do século XX, Mário se interessava tanto pela música popular que se dedicou a pesquisá-las em inúmeras viagens pelo interior do país, e idealizou a célebre Missão de Pesquisas Folclóricas, que identificou e registrou manifestações culturais tradicionais das regiões Nordeste e Norte¹¹. Ele interessava-se também pelo patrimônio cultural edificado das cidades históricas de Minas Gerais e sua arte barroca. Com uma visão ampla sobre o país, engajou-se de corpo e alma na administração pública na área da cultura. Em 1935, por sugestão de Mário de Andrade, Paulo Duarte e outros intelectuais da época, o então prefeito de São Paulo, Fábio Prado, criou o Departamento Municipal de Cultura. Até onde se sabe, este foi o primeiro órgão público brasileiro destinado exclusivamente a cuidar das questões culturais. Esse Departamento tinha como objetivo:

Estudar e preservar todas as manifestações culturais populares brasileiras, envolvendo a música, a poesia, os cantares, as danças, a religião sincretizada pelo povo, sobretudo a versão africana e tudo mais que representasse a espontânea participação do homem de todas as regiões do país, além, naturalmente, de cuidar do ‘saber fazer’ tradicional e, daí, o interesse pelos artefatos em geral¹².

Mário de Andrade foi também mentor e um dos fundadores, junto com Rodrigo de Melo Franco de Andrade, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).



Mário de Andrade, (fonte: Memória Viva, Câmara Cascudo. <http://www.memoriaviva.com.br/cascudo/index2.htm>)

Dentre muitos nomes, é imprescindível destacar ainda os de Câmara Cascudo e Edison Carneiro. De Câmara Cascudo, destacamos o fato de que, em 1954, publicou a referente obra *Dicionário do Folclore Brasileiro*, cuja primeira edição foi prefaciada pelo então ministro da educação Antônio Balbino, em nome do Governo Federal, que editava a obra. De Edison Carneiro, etnólogo, folclorista, historiador, especializado em culturas afro-brasileiras e um dos mais relevantes pesquisadores da cultura popular, destacamos sua atuação para a criação da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (CDFB) e a transformação desta em órgão de caráter permanente, concretizada no Instituto Nacional de Folclore (1978).

As obras dos folcloristas constituem uma herança preciosa, ressaltada a necessidade de uma leitura com critério histórico

11- O material coletado nessa expedição, em imagens e gravações, além de instrumentos musicais, anotações, cadernetas de campo, partituras, desenhos, cadernos de música, fichas, memorandos etc., foi sistematizado por Oneyda Alvarenga, num trabalho que durou 20 anos, e hoje encontra-se no Centro Cultural São Paulo.

12- SAMPAIO, Maria Ruth Amaral; LEMOS, Carlos A. C. **Renata e Fábio Prado** - A casa e a cidade. São Paulo. Ed. do Museu da Casa Brasileira, 2006.

e crítico. Em primeiro lugar, porque defenderam muitas vezes a ideia de que, em nome de uma identidade brasileira mestiça, seria prejudicial a afirmação das identidades afro-brasileiras e indígenas e de todas as outras que fazem do país uma nação tão diversa. Em segundo lugar, porque estas obras se tornaram, para alguns agentes culturais, cânone e imposição programática para uma museificação das tradições culturais populares.

No período compreendido entre os anos de 1947 e 1964, houve uma grande mobilização de intelectuais com o propósito de promover ações culturais e políticas voltadas para a proteção do folclore nacional, que ficou conhecido como Movimento Folclórico Brasileiro. Esses intelectuais viam o folclore não apenas como um objeto de estudo e pesquisa, mas, principalmente, como uma referência para a definição de nossa identidade nacional. O movimento era organizado em comissões, muitas delas ligadas às secretarias de estado ou municipais de cultura, educação e turismo, que participaram de ações precursoras nessa área, deixando-nos um legado institucional precioso, como, por exemplo, o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, orgão sucessor ao Instituto Nacional de Folclore, e que está vinculado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e que integra o Museu Edison Carneiro.

A Comissão Nacional do Folclore foi fundada em 1947, por Renato de Almeida, sendo uma entidade vinculada ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e à Unesco.

Em 1958, a estratégia do movimento folclórico resultou na instalação da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, vinculada ao então Ministério da Educação e Cultura (MEC). Apesar da carência de verbas e do caráter transitório de que se revestem as campanhas, foi grande a movimentação da Campanha de Defesa do Folclore, que conseguiu a instituição do Dia do Folclore, 22 de agosto, com a edição do Decreto nº 56.747, de 17/08/1965, e o apoio à criação de diversos museus tendo o folclore como tema, sobretudo entre 1965 e 1969.

Além da realização de diversos congressos nacionais, interligados com Seminários de Ações Integradas em Folclore, que reúnem as comissões estaduais para apresentação de trabalhos e novas propostas de estudo, a Comissão Nacional de Folclore participou ativamente do debate para a criação de políticas culturais pelo governo brasileiro. Esse trabalho resultou na *Carta do Folclore Brasileiro* redigida em 1951 e reformulada no VIII Congresso Brasileiro de Folclore, em 1995. Esse documento define o que é folclore, estabelece linhas de abordagem e recomenda ações de proteção e divulgação das culturas populares.

Em 1968, foi fundado o Museu de Folclore do Rio de Janeiro, posteriormente batizado de Edison Carneiro, com a missão de “coletar, documentar, preservar e difundir objetos e testemunhos da cultura popular brasileira”. Nesse mesmo ano Lina Bo Bardi realiza uma exposição histórica para a valorização das

artes populares, intitulada *A Mão do Povo Brasileiro*, quando da abertura da sede do MASP na Avenida Paulista, em São Paulo.

Surgem também iniciativas regionais de valorização das identidades locais, feitas em várias universidades, como, em 1974, o Museu de Arte e de Cultura Popular da Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá, e o Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore, da Universidade Federal de Alagoas, em 1975¹³.

Na década de 1970, sobressai-se a atuação do artista plástico e designer pernambucano Aloísio Magalhães que, atuando na área de cultura do governo federal (então ainda dentro do Ministério da Educação), constitui, em 1975, o Centro Nacional de Referência Cultural. A esse respeito, Aloísio afirmava que “para se criar uma fisionomia própria de uma cultura é preciso antes conhecer a realidade desta cultura em seus diversos momentos”¹⁴. O CNRC desenvolve quatro programas de estudo: mapeamento da atividade artesanal; levantamentos socioculturais; história da ciência e da tecnologia no Brasil; e levantamento de documentação sobre o país.

O trabalho no CNRC conduz Aloísio, em 1979, para o IPHAN, para onde leva o conceito mais alargado de patrimônio, que passa a incluir o bem cultura móvel, as atividades do povo, as atividades artesanais e os hábitos culturais da comunidade. A morte repentina e prematura de Aloísio Magalhães causa um baque no movimento, que então estava a pleno vapor, de valorização do patrimônio da memória de todas as classes sociais. O reconhecimento do aspecto intangível do patrimônio só começa a reverberar novamente e a se inscrever na legislação brasileira e na atuação dos órgãos públicos a partir da Constituição de 1988.

Em 1985, o Ministério da Cultura foi separado do Ministério da Educação como forma de dar melhores condições para o desenvolvimento de políticas públicas de cultura. Pouco depois, em 1988, era promulgada uma nova Constituição Federal Brasileira, trazendo, já em seu Preâmbulo, a opção pelo reconhecimento de uma sociedade composta por uma “pluralidade de categorias sociais, de classes, grupos sociais, econômicos, culturais e ideológicos”.

13- Em termos de espaços museológicos, destacamos ainda duas iniciativas. A primeira é a Casa Do Pontal - Museu De Arte Popular Brasileira, criada por Jacques Van de Beque, francês de nascimento, radicado no Brasil desde 1946, falecido em agosto de 2000. A Casa do Pontal foi aberta ao público no final de 1992. Seu acervo é composto de 8.000 peças, obras de 200 artistas, representativas de tudo que se fez de mais importante no campo da arte popular na segunda metade do século passado no Brasil. Os temas abordados se relacionam com os mais variados aspectos rurais e urbanos, fornecendo uma visão bastante abrangente da vida e da cultura do homem brasileiro. A segunda iniciativa, mais recente, é a criação, em 2010, pela Prefeitura de São Paulo, do Pavilhão das Culturas Brasileiras. O Pavilhão, que ocupa o antigo Pavilhão Engenheiro Armando de Arruda Pereira no Parque Ibirapuera, pretende legitimar, fortalecer e dar visibilidade as culturas do povo brasileiro e às coleções pertencentes à Prefeitura de São Paulo, tais como a que resultou da Missão de Pesquisas Folclóricas empreendida em 1938 e a reunida por Rossini Tavares de Lima na constituição do Museu do Folclore.

14- MAGALHAES, Aloísio. **É triunfo?** A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997.



Clarim de Olinda, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)

A atual Constituição é o primeiro marco legal brasileiro a utilizar a expressão “culturas populares”, e a acepção adotada no texto constitucional passa a ter fundamental importância. Em seu artigo 215, parágrafo 1º, já estão inculcadas ideias de democratização cultural e diversidade, além da delegação ao Estado da função de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Esse marco constitucional é ainda mais relevante considerando-se que até meados do século XX diversas manifestações de culturas populares constavam em legislações penais nacionais e estaduais, que proibiam a sua prática e as caracterizavam como infração criminal¹⁵.

Um dos direitos culturais reconhecidos é o direito ao patrimônio genético, que dispõe de uma legislação na qual se define o que são as comunidades e povos tradicionais. Um destes marcos legais é o Decreto 2.519, de 1998, que promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica, de 1992. Essa Convenção, influenciada por uma ampla mobilização social durante a realização da Eco 92, no Rio de Janeiro, disciplina a relação que necessariamente se estabelece

15- Nesse sentido, um dos textos legais mais conhecidos é o Decreto número 847, de 11 de outubro de 1890 (vigente até 1937), que proibia a prática da “capoeiragem”. Outra ocorrência é o “Código de Posturas de Belém”, de 1880, que coibia a prática do Carimbó em capítulo específico, sob o título “Das bulhas e vozeiras”.



Panorâmica de Ouro Preto/MG, “patrimônio mundial”. (Foto: Marcos Guerra)

entre o meio ambiente cultural e o meio ambiente biológico, ambos necessários à sobrevivência dos modos de fazer e criar desses povos e comunidades. Trata também da preservação da diversidade biológica como elemento essencial à manutenção da diversidade cultural desses segmentos. O artigo 7º desse texto define:

(...) II - conhecimento Tradicional associado: informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético;

III - comunidade local: grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, Tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas;

Em 2000, as manifestações das culturas populares, contempladas nas políticas de patrimônio como expressões “de natureza imaterial”, tornaram-se objeto de mais um importante marco legal, com o Decreto nº 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza

Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, ambos a cargo do IPHAN. Esse programa reúne uma série de medidas para a identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção dos bens culturais de natureza imaterial. Entre os projetos financiados pelo programa está o inventário Celebrações e Saberes da Cultura Popular, do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

A partir de 2003, o Ministério da Cultura realizou uma reforma estrutural que o adaptou para desenvolver políticas mais abrangentes, buscando a superação do enfoque exclusivo nas artes, até então vigente, e a inclusão das manifestações, expressões e sistemas simbólicos da sociedade como um todo. Essas políticas são desenvolvidas por meio de programas que se baseiam na compreensão da sociedade e da formação brasileiras, e das múltiplas identidades, inclusive das resultantes de migrações, dos comportamentos coletivos e das políticas afirmativas de identidades.

Portanto, para entendimento legal, o MinC adota a máxima abrangência da noção de culturas populares, tendo como premissa que para o integral exercício da cidadania dos indivíduos pertencentes a



essas culturas, é preciso fazer valer todos os direitos tidos como fundamentais e estabelecidos na Constituição Federal brasileira e nas convenções e declarações internacionais de direitos humanos, com ênfase nos textos legais relativos à preservação da diversidade cultural.

Grande parte das manifestações das culturas populares são praticadas por povos e comunidades tradicionais, que ocupam, de acordo com pesquisas, cerca de 25% do território nacional. Para atender a esses segmentos da população, o governo brasileiro criou, em 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Essa política foi fruto do trabalho da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída em julho de 2006¹⁶. Essa Comissão, na qual o Ministério da Cultura tem assento, é composta paritariamente por representantes do governo e da sociedade, incluindo uma representatividade das culturas populares. Representando os povos e

comunidades tradicionais, passaram a fazer parte dessa Comissão os seguintes grupos: agroextrativistas da Amazônia, Caiçaras, comunidades de Fundo de Pasto, comunidades de Terreiro, remanescentes de Quilombos, Faxinais, Geraizeiros, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Pomeranos, Povos Ciganos, Povos Indígenas, Quebradeiras de Coco-de-Babaçu, Retireiros e Seringueiros.

O anexo do decreto de criação da Comissão detalha a Política em questão, e elenca os valores e a dimensão da preservação dessas culturas, já em seu artigo 1º:

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioam-

16- Inicialmente, foi criada a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais com presidência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, depois alterada por Decreto de julho de 2006.

biental e cultural dos povos e comunidades Tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes de etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

Cabe destacar que a maioria dos instrumentos utilizados para a regulamentação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais foi concebida através de decreto. As disposições constitucionais, que possuem maior força no ordenamento jurídico, são poucas e não existem leis suficientes para regulamentar essa área de maneira orgânica e integrada com os demais dispositivos de preservação, promoção e fomento cultural.

Apesar de considerados pelas declarações internacionais de direitos humanos e pela doutrina constitucionalista, os direitos culturais ainda não estão positivados na Constituição brasileira como direitos fundamentais. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 236/08, em

tramitação no Congresso Nacional, propõe a sua inclusão no rol do artigo 6º, ao lado de educação, saúde, moradia e trabalho, entre outros.

Atualmente, o Brasil caminha para uma organização sistêmica das políticas de cultura, erigida estruturalmente sobre dois pilares – o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o Plano Nacional de Cultura (PNC)¹⁷.

É indispensável ainda que sejam mencionados e valorizados os esforços de alguns estados brasileiros que tem implementado legislação específica para reconhecimento e valorização dos mestres e mestras das culturas populares, de suas expressões e conhecimentos, no âmbito das políticas de proteção ao patrimônio cultural imaterial. As chamadas “Leis de Patrimônio Vivo”, “Leis de Tesouros Humanos Vivos”, às vezes simplesmente chamadas “Leis de Mestres”, já são uma realidade estados como Pernambuco, Alagoas e Bahia, e sua implantação segue em processo em outros estados e municípios brasileiros. A Unesco e o IPHAN tem promovido a publicação de bibliografia referencial sobre o tema.¹⁸

Cabe ressaltar também os esforços pela instituição de uma política

17- O Plano Nacional de Cultura tem caráter plurianual e foi incorporado ao artigo 215 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n. 48, de 2005. Deve ser regulado pelo Projeto de Lei n. 6.885, de 2006, cujo texto tem a intenção de deixá-lo compatível enquanto componente do Sistema Nacional de Cultura. O SNC deverá ser implementado pela PEC 416, de 2005, em tramitação no Congresso Nacional. Demais programas e ações culturais do Estado estão dispostos em leis, atos normativos, portarias e decretos, e passarão a fazer parte do SNC, conforme a Proposta de Estruturação, Institucionalização e Sistematização do Sistema Nacional de Cultura.

18- Ver CASTRO, 2009 e ACSELRAD, No prelo.

nacional de transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, em diálogo com a educação formal, para promover o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro, consolidados numa proposta de Projeto de Lei intitulada de “Lei Griô Nacional” registrada em cartório e defendida por muitos ativistas da área cultural. A íntegra da proposta está disponível na internet (ver seção de Bibliografia).

3.2 Marcos Internacionais

Desde 1972, os países signatários da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural se propõem a proteger e preservar, como bens pertencentes de direito a toda a humanidade, um patrimônio que compreende simultaneamente a natureza e a cultura, incluindo tanto espaços geomorfológicos e biológicos considerados únicos e insubstituíveis, quanto obras resultantes da intervenção do homem sobre a natureza, considerados de valor excepcional e universal. Os critérios de valoração utilizados na definição de tais bens patrimoniais para fins de preservação envolvem considerações históricas, científicas e estéticas.

Tais bens devem ser identificados pelos Estados, inventariados e submetidos ao Comitê constituído por essa Convenção, a quem cabe estabelecer uma «lista do patrimônio mundial», atualizada e difundida a cada dois anos. Assim, por exemplo, no Brasil são consideradas parte

do “patrimônio mundial” as cidades de Ouro Preto e Brasília, o centro histórico de Salvador, a Serra da Capivara, e áreas de proteção do Cerrado e do arquipélago de Fernando de Noronha.

Nos anos subseqüentes, diversas outras convenções e recomendações trataram também da proteção de bens culturais de natureza histórica ou artística ameaçados por catástrofes naturais ou ação humana criminosa, salvaguarda de direitos de propriedade individual, coletiva e do Estado sobre esses bens, condições de circulação de obras de arte, direitos das pessoas enquanto produtores e consumidores culturais etc.

Em 1989, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, que reconhece as reivindicações desses povos à autonomia na manutenção de sua própria cultura e modo de vida, bem como o gerenciamento de suas próprias instituições. Esse acordo internacional reconhece que a proteção das culturas dos povos indígenas e tribais cabe às coletividades responsáveis por sua produção, e de acordo com critérios definidos por eles, e não mais a partir do olhar externo voltado para o valor histórico, científico ou estético de um bem declarado digno de preservação.

No mesmo ano de 1989, a UNESCO formula uma Recomendação sobre a *Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular*, que estimulou a criação, pelos países membros, de uma normatização sobre as culturas tradicionais e

populares, a ser compartilhada por eles. Foi a primeira vez que um documento internacional apresentou uma definição dessas culturas, nos seguintes termos:

Definição da cultura tradicional e popular

Atendendo à presente Recomendação: a cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes.

Identificação da cultura tradicional e popular

A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime.

Para isso, os Estados-membros deveriam incrementar pesquisas adequadas em nível nacional, regional e internacional com a finalidade de:

- elaborar um inventário nacional de instituições interessadas na cultura tradicional e popular, com vistas a

incluir-las nos registros regionais e mundiais de instituições desta índole;

- criar sistemas de identificação e registro (cópia, indexação, transcrição) ou melhorar os já existentes por meio de manuais, guias para recopilação, catálogos-modelo etc., em vista da necessidade de coordenar os sistemas de classificação utilizados pelas diversas instituições;
- estimular a criação de uma tipologia normatizada da cultura tradicional e popular mediante a elaboração de: i) um esquema geral de classificação da cultura tradicional e popular, para orientação em âmbito mundial; ii) um registro geral da cultura tradicional e popular; iii) classificações regionais da cultura tradicional e popular, especialmente mediante projetos piloto de caráter regional.

Quanto às questões relacionadas à proteção do patrimônio representado pelas culturas tradicionais e populares, ela incluía a espinhosa questão da equiparação de sua produção nos direitos autorais. Como reconhecer tal direito (e a obrigação de pagamento aos seus criadores e produtores) em se tratando de produção muitas vezes anônima e coletiva? Embora a Bolívia reclamasse por muito tempo a extensão à produção da cultura tradicional e popular da proteção prevista na Convenção de 1972, a UNESCO acabou por rejeitar seu pedido, com base na impossibilidade de identificar a autoria dessa criação. Por isso, o documento produzido em 1989 tem a forma de uma Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e

Popular, e não de uma Convenção, que obrigaría os Estados signatários a cumprir suas determinações. Com relação a essa questão, diz o documento da UNESCO:

Proteção da cultura tradicional e popular

A cultura tradicional e popular, na medida em que se traduz em manifestações da criatividade intelectual ou coletiva, merece proteção análoga à que se outorga às outras produções intelectuais. Uma proteção deste tipo é indispensável para desenvolver, manter e difundir em larga escala este patrimônio, tanto no país como no exterior, sem atentar contra interesses legítimos.

Além dos aspectos de “propriedade intelectual” e da “proteção das expressões do folclore”, existem várias categorias de direitos que já estão protegidas, e que deveriam continuar protegidas no futuro nos centros de documentação e nos serviços de arquivo dedicados à cultura tradicional e popular”.

É nítida a concepção da cultura tradicional e popular como algo a ser protegido quando “fixado”, isto é, quando recompilado e guardado em arquivos, enquanto produto cultural que traz um registro fiel da manifestação, não cabendo aos produtores dessa cultura outra proteção senão aquela que lhes é devida enquanto “informantes, (...) na sua qualidade de portadores da tradição (proteção da vida privada e do caráter confidencial da informação).

Não por acaso, esta Recomendação é associada a matérias discutidas na UNESCO que tratam do folclore, pois a concepção a ela subjacente em muito se aproxima do que era prática usual dos estudos folclóricos.

Ainda que o documento associe a cultura popular e tradicional ao tema da diversidade cultural e a situe como criação fora do eixo da cultura hegemônica, sua salvaguarda está assentada em estratégias de transmissão (principalmente na escola) e divulgação (por meio de eventos, feiras, mídia etc.) que tomem o cuidado de “*evitar toda deformação, a fim de salvaguardar a integridade das tradições*”. Por isso, recomendava-se que se “privilegiasssem as formas de apresentar as culturas tradicionais e populares que realçam os testemunhos vivos ou passados destas culturas (localizações históricas, modos de vida, saberes materiais ou imateriais)”. No documento, assim se define uma das estratégias de sua salvaguarda:

Salvaguarda da cultura tradicional e popular

A conservação se refere à proteção das tradições vinculadas à cultura tradicional e popular e de seus portadores, segundo o entendimento de que cada povo tem direitos sobre sua cultura e de que sua adesão a essa cultura pode perder o vigor sob a influência da cultura industrializada difundida pelos meios de comunicação de massa. Por isso é necessário adotar medidas para garantir o estado e o apoio econômico



Samba de Roda do Recôncavo da Bahia - Associação de Sambadeiros e Sambadeiras do Estado da Bahia, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)

das tradições vinculadas à cultura tradicional e popular, tanto no interior das comunidades que as produzem quanto fora delas. Neste sentido, conviria que os Estados-membros:

Elaborassem e introduzissem nos programas de ensino, tanto curriculares como extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular de maneira apropriada, destacando especialmente o respeito a esta do modo mais amplo possível, e considerando não apenas as culturas rurais ou das aldeias, mas também aquelas criadas nas zonas urbanas pelos diversos grupos sociais, profissionais, institucionais etc., para fomentar assim melhor entendimento da diversidade cultural e das diferentes visões de mundo, especialmente as que não participem da cultura dominante.

Na verdade, a ampliação da noção de diversidade cultural no sentido de associá-la à criação cultural de grupos sociais não hegemônicos, como são os produtores da cultura tradicional e popular, que cabe ao Estado “proteger” de modo mais amplo, não viria da discussão dos temas propriamente “culturais” nas Conferências Gerais da Unesco. Foi no âmbito das discussões sobre a *economia da cultura* que a diversidade cultural ganhou uma nova significação, ampliando, ao mesmo tempo, a própria concepção de cultura em que está embasada.

Estas discussões haviam começado bem antes. A idéia de que existe uma dimensão cultural nos processos de desenvolvimento surgira já em 1970, após a realização da

Conferência Inter-Governamental sobre os Aspectos Institucionais e Financeiros das Políticas Culturais, promovida pela Unesco em Veneza, fazendo com que as discussões sobre economia, tecnologia e ciência levassem em conta o contexto mais amplo da realidade cultural dos diferentes países.

Já na década seguinte, a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais, a MONDIACULT, realizada na cidade do México em 1982, discutindo os problemas fundamentais da cultura no mundo contemporâneo, voltaria a retomar a questão da dimensão cultural do desenvolvimento, associando-a a noção de identidade cultural e às relações interculturais, enfatizando a especificidade e, ao mesmo tempo, a universalidade dos valores culturais. A conclusão só poderia ser a desmontagem do conceito de identidade como permanência e homogeneidade, incapaz de resistir à realidade das relações interculturais no mundo contemporâneo, que mostram a multiculturalidade como sua marca fundamental.

Consequentemente, a necessidade de defesa e proteção do patrimônio cultural dos diferentes grupos sociais que reivindicam, como seus, valores em que se fundamenta sua identidade, teve que ser reavaliada em termos das condições de inserção social e dos direitos sócio-econômicos e culturais de que esses grupos são titulares.

Em 1987, uma nova Conferência da Unesco realizada na Noruega apresentaria o resultado dos trabalhos de uma Comissão Mundial para o

Meio Ambiente e o Desenvolvimento, instalada em 1983 e presidida pela então primeira-ministra do país, Gro Harlem Brundtland. Conhecido como o *Informe Brundtland*, o documento retornava à questão do desenvolvimento para focar os seus limites, retomando sob outra perspectiva a idéia de patrimônio cultural e natural antes considerada pela UNESCO de um ponto de vista meramente histórico, científico ou estético. Sob a ótica do desenvolvimento, a natureza se tornava *meio ambiente* sujeito à ação humana, recursos naturais a serem empregados, e a constatação era a de que sua progressiva degradação e escassez comprometiam a viabilidade econômica, social e política de todos os países, numa extensa cadeia de fatores interdependentes, afetando tanto os países em desenvolvimento quanto as nações altamente industrializadas. Não por acaso, o documento final dessa Conferência foi chamado *Nosso Futuro Comum - De uma só Terra a um só Mundo*, mostrando a relação inextricável entre a necessidade de preservação ambiental e da biodiversidade e de eliminação da pobreza, como condição para o desenvolvimento solidário, em escala global, ao qual todos os países se vêem forçados, necessitando assim encarar o desafio de construir uma nova cultura global, sob pena de aniquilamento da vida no planeta e da inviabilidade da humanidade. Nasceria daí o conceito de “desenvolvimento sustentável”, assim definido nesse documento pioneiro:

A humanidade tem a capacidade de tornar o desenvolvimento sustentável para garantir que ele satisfaça às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer às suas próprias necessidades. O conceito de desenvolvimento certamente implica limites – não limites absolutos, mas limitações impostas aos recursos ambientais pelo estado atual da tecnologia e da organização social e pela capacidade da biosfera de absorver os efeitos das atividades humanas. Mas tanto a tecnologia quanto a organização social podem ser rearranjadas e melhoradas de modo a dar lugar a uma nova era de crescimento econômico. A Comissão acredita que a pobreza generalizada já não é mais inevitável. A pobreza não é só um mal em si mesma, mas o desenvolvimento sustentável requer que sejam satisfeitas as necessidades básicas de todos e estendida a todos a oportunidade de realizar suas aspirações a uma vida melhor. Um mundo no qual a pobreza é endêmica sempre estará sujeito a catástrofes, ecológicas ou de outra natureza.

Satisfazer necessidades essenciais exige não só uma nova era de crescimento econômico para as nações nas quais a maioria é pobre, mas uma garantia de que estes pobres recebam a parte que lhes cabe nos recursos necessários para manter esse crescimento. Tal equidade seria auxiliada por sistemas políticos que assegurem a efetiva participação dos cidadãos na tomada de decisões, e por uma maior democracia nos processos decisórios internacionais.

Assim, não foi sem razão que, na década de 1990, a Unesco instituiu uma Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento. Coordenada por Javier Pérez de Cuéllar e integrada por intelectuais como Lévi-Strauss e Ilya Prigogine, além do economista Celso Furtado, Ministro da Cultura entre 1986 e 1988 e representante do Brasil na Comissão. Dela resultou o relatório *Nossa Diversidade Criadora*¹⁹, que propõe como desafio o respeito à diversidade cultural pensada em sua relação com o desenvolvimento sustentável. É o próprio Cuéllar quem resume:

Pretendemos mostrar neste Relatório como a cultura modela nosso pensamento, nossa imaginação e nosso comportamento. Para os grupos e as sociedades, a cultura é energia, inspiração e empoderamento, bem como o conhecimento e o reconhecimento da diversidade. (...) Tal como nas tarefas de construir a paz e consolidar valores democráticos, um conjunto de objetivos indivisíveis, da mesma forma não é possível realizar direitos econômicos e políticos separados dos direitos sociais e culturais.

O desafio para a humanidade é adotar novas maneiras de pensar, de agir, de se organizar em sociedade, numa palavra, novas formas de viver. O desafio é também promover novos caminhos de desenvolvimento, informados pelo reconhecimento de como fatores culturais modelam a maneira pela qual as sociedades concebem

seus próprios futuros e escolhem os meios para alcançá-los.

Em 2002, a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural* da Unesco reiteraria os princípios e valores de todos os documentos anteriores referentes ao tema, mas ampliando de maneira inédita o seu alcance ao afirmar a diversidade cultural como patrimônio da humanidade e associá-la aos direitos humanos. Assim, afirma a Declaração:

IDENTIDADE, DIVERSIDADE E PLURALISMO

Artigo 1 – A diversidade cultural, patrimônio comum da humanidade

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza.

Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.

Artigo 2 – Da diversidade cultural ao pluralismo cultural

Em nossas sociedades cada vez mais diversificadas, torna-se indispensável garantir uma interação harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais ao mesmo tempo plurais, variadas e dinâmicas, assim

19- CUÉLLAR, Javier Pérez. *Nossa diversidade criadora* – Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento. Campinas: Papirus, Brasília: UNESCO, 1997.

como sua vontade de conviver. As políticas que favoreçam a inclusão e a participação de todos os cidadãos garantem a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido desta maneira, o pluralismo cultural constitui a resposta política à realidade da diversidade cultural. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública.

Artigo 3 – A diversidade cultural, fator de desenvolvimento

A diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha que se oferecem a todos; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória.

DIVERSIDADE CULTURAL E DIREITOS HUMANOS

Artigo 4 – Os direitos humanos, garantias da diversidade cultural

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana. Ela implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance.

Artigo 5 – Os direitos culturais, marco propício da diversidade cultural

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes. O de-

senvolvimento de uma diversidade criativa exige a plena realização dos direitos culturais, tal como os define o Artigo 27 da Declaração Universal de Direitos Humanos e os artigos 13 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Toda pessoa deve, assim, poder expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que deseje e, em particular, na sua língua materna; toda pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural; toda pessoa deve poder participar na vida cultural que escolha e exercer suas próprias práticas culturais, dentro dos limites impostos pelo respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Artigo 6 – Rumo a uma diversidade cultural acessível a todos

Enquanto se garanta a livre circulação das idéias mediante a palavra e a imagem, deve-se cuidar para que todas as culturas possam se expressar e se fazer conhecidas. A liberdade de expressão, o pluralismo dos meios de comunicação, o multilinguismo, a igualdade de acesso às expressões artísticas, ao conhecimento científico e tecnológico – inclusive em formato digital – e a possibilidade, para todas as culturas, de estar presentes nos meios de expressão e de difusão, são garantias da diversidade cultural

Uma nova Convenção da Unesco, em 2003, refinaria ainda mais o enfoque abrangente deste organismo internacional sobre a cultura e a diversidade cultural, estabelecendo referenciais essenciais para a legitimação do novo lugar que as culturas tradicionais e populares passarão a ocupar nas políticas públicas do MinC.

Trata-se da *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, que mais uma vez reitera os princípios dos documentos anteriores e, de certo modo, estabelece um contraponto às políticas de salvaguarda e preservação universalmente praticadas até então sob a inspiração da Unesco, praticamente restrito às “obras de pedra e cal” de valor histórico, arquitetônico ou artístico. Ao mesmo tempo, alarga-se o entendimento do que deve ser considerado patrimônio cultural, tal como compreendido pela Organização nos anos 1970. O objeto da Convenção é assim definido no documento:

Artigo 2 - Definições

Para os fins da presente Convenção,

1. Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.

2. O “patrimônio cultural imaterial”, conforme definido no parágrafo 1 acima, se manifesta em particular nos seguintes campos:

- a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial;
- b) expressões artísticas;
- c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo;
- e) técnicas artesanais tradicionais.

3. Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão - essencialmente por meio da educação formal e não-formal - e a revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

Por outro lado, ainda que reitere como medidas de salvaguarda a realização de inventários e o estudo científico do patrimônio imaterial para fins de seu registro, além das tradicionais diretrizes sobre a conscientização acerca do seu valor por meio da educação, uma importante diferença do documento está no lugar que é reservado àqueles que são seus criadores e transmissores, na gestão da matéria por parte do Estado. De fato, diz o texto da Convenção:

Artigo 15 - Participação das comunidades, grupos e indivíduos

No quadro de suas atividades de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, cada Estado Parte deverá assegurar a par-

ticipação mais ampla possível das comunidades, dos grupos e, quando cabível, dos indivíduos que criam, mantêm e transmitem esse patrimônio, e associá-los ativamente à gestão do mesmo.

É interessante ainda notar que, em cumprimento à Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, o IPHAN criou uma área específica para a sua gestão, onde a produção de inventários e subsequente registro de bens culturais geram uma lista tão valorizada quanto aquela dos bens reconhecidos pela Unesco como Patrimônio Mundial Cultural e Natural. No Brasil, atualmente, fazem parte desta lista 22 bens registrados no IPHAN como patrimônio cultural imaterial nacional: o ofício das paneleiras de goiabeiras do Espírito Santo; a pintura corporal e arte gráfica Wajápi; o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém; o samba de roda do Recôncavo baiano, o modo de fazer viola de cocho; o ofício das baianas de acarajé; o jongo; a cachoeira sagrada de Iauaretê no Amazonas; a Feira de Caruaru; o frevo; o Tambor de Crioula; as matrizes do samba no Rio de Janeiro; o modo artesanal de fazer queijo de Minas; a roda de capoeira; o ofício dos mestres de capoeira; o modo de fazer renda irlandesa em Divina Pastora, Sergipe; o toque dos sinos das igrejas de Minas Gerais; o ofício dos simeiros; e a Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, Goiás. Dois destes bens (a arte gráfica Wajápi e o samba de roda) integram a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade

da Unesco, que substituiu, após a Convenção, a lista dos bens proclamados Obras Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade.

No ano seguinte à adoção dessa Convenção, 2004, foi redigida em Barcelona a *Agenda 21 da Cultura*, pelo IV Fórum de Autoridades Locais para a Inclusão Social de Porto Alegre, no marco do 1º Fórum Universal das Culturas. Esse documento, aprovado “por cidades e governos do mundo inteiro comprometidos com os direitos humanos, a diversidade cultural, a sustentabilidade, a democracia participativa e a geração de condições para a paz”, afirma que:

O patrimônio cultural, tangível e intangível, é o testemunho da criatividade humana e o substrato da identidade dos povos. A vida cultural contém, simultaneamente, a riqueza de poder apreciar e acumular tradições dos povos com a oportunidade de permitir a criação e a inovação das suas próprias formas. Esta característica descarta qualquer modalidade de imposição de padrões culturais rígidos.

Os governantes signatários da Agenda 21 da Cultura assumiram o compromisso de “promover a expressividade como uma dimensão básica da dignidade humana e da inclusão social, sem prejuízo de razões de gênero, idade, etnia, deficiência, pobreza ou qualquer outra discriminação que impossibilite o pleno exercício das liberdades”.

Finalmente, em 2005, a UNESCO produziu a *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, na qual não se limita a recomendar que ela seja protegida, mas, antes, ativamente promovida pelos Estados signatários. Essa Convenção tornou-se um documento de referência para as políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro.

A Convenção tem como objetivo principal proteger e promover a diversidade das expressões culturais, materializadas e transmitidas principalmente pelas atividades, bens e serviços culturais, bem como pelas línguas e costumes de cada comunidade. Dentre seus princípios, figuram a igual dignidade de todas as culturas – princípio importantíssimo para promover a elaboração de políticas e medidas que levem em conta as expressões culturais

das pessoas que pertencem a minorias – e o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, bem como pela liberdade de expressão, de informação e de comunicação. Já o princípio da complementaridade dos aspectos econômicos e culturais do desenvolvimento, bem como o do desenvolvimento sustentável (compreendido não apenas em termos de crescimento, mas como um meio de acesso a uma existência intelectual, moral e espiritual satisfatória), são tão importantes que mereceram artigos próprios na Convenção.

Além de reafirmar o direito soberano dos Estados de formular e implementar suas políticas culturais, a Convenção fornece uma lista indicativa das medidas que as Partes podem adotar para proteger e promover a diversidade das expressões culturais em seu território. Ela também

Bumba Meu Boi de Maracanã /MA, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)



prevê que as Partes diagnostiquem a existência de situações especiais nas quais expressões culturais corram risco de extinção ou sofram uma grave ameaça, necessitando de uma salvaguarda urgente, e que tomem todas as medidas apropriadas para proteger e preservar essas expressões culturais, inclusive contando com a cooperação internacional.

Outro aspecto a ser destacado na Convenção é o papel reservado à sociedade civil, que é vista não apenas como beneficiária desse instrumento, mas como parceira imprescindível em sua implementação.

A Convenção criou uma estrutura operacional: uma Secretaria, a Conferência das Partes e o Comitê Intergovernamental, formado por 24 países eleitos, dentre os quais o Brasil que, após cumprir um primeiro mandato de dois anos, foi reeleito em junho de 2009 para um mandato de quatro anos. O acordo também criou um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, especialmente voltado para os países em desenvolvimento, e ajudá-los a implementar e aplicar a Convenção. Esse Fundo poderá financiar, principalmente, programas e projetos relativos à implementação de políticas culturais e ao reforço das infra-estruturas institucionais e das indústrias culturais já existentes.

Apresentamos, a seguir, algumas ações e documentos internacionais de referência sobre a prática e valorização da diversidade cultural:

- *Criação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO (1945)*
- *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*
- *Convenção Para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas (1954)*
- *Declaração dos Princípios e da Cooperação Internacional (1966)*
- *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1972)*
- *Convenção para Povos Indígenas e Tribais (1989)*
- *Recomendação para a Salvaguarda das Tradições Culturais e Folclóricas (1989)*
- *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001)*
- *Declaração de Salamanca (2002)*
- *Declaração sobre a Intenção de Destruição do Patrimônio Cultural (2003)*
- *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003)*
- *Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)*
- *Carta Cultural Iberoamericana (2006)*
- *Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).*

3.3 Considerações finais

A identificação dos marcos legais das culturas populares, para além da análise de sua suficiência enquanto ferramenta de cumprimento de direitos desses povos, é imprescindível para compreender o alcance que o Estado pode ter com suas políticas legalmente respaldadas.

Os acordos internacionais relativos à preservação da diversidade trilham a tentativa de unir os países em torno de uma recomendação legal que extrapole o mero respeito às culturas diferentes, onde residem as noções de tolerância e convivência harmônica, mas, também, de distanciamento. Com a tendência dos tratados serem internalizados pelos países,

obtém-se suporte legal mais condizente com a ideia de confluência, interação e fusão entre culturas diversas, num movimento mais dinâmico de incorporação recíproca e de convivência ativa, num contexto não mais de multiculturalidade, mas de interculturalidade.

Bloco Afro Ilú Obá De Min/SP, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)



4. Disposições Preliminares

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, garante ao cidadão o acesso à cultura; o apoio, a valorização e a difusão das manifestações culturais, e preconiza a proteção das culturas populares;

Considerando a grande diversidade das Culturas Populares Brasileiras e sua importância na constituição de uma identidade nacional;

Considerando a importância da diversidade das culturas populares para o desenvolvimento sustentável nacional;

Considerando a centralidade da cultura para a nação, bem como sua função transversal de articulação das demais políticas públicas de Estado;

Considerando a importância da diversidade cultural para a efetivação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais;

Considerando a necessidade de se adotar medidas voltadas para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira, conforme as disposições preconizadas por consensos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, em especial a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada na Unesco em 2003, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada na Unesco em 2005 e ratificada pelo Brasil em 2007;

Considerando as recomendações dos participantes do VIII Congresso Brasileiro de Folclore, realizado em 1995, a partir da releitura da Carta do Folclore Brasileiro, originalmente escrita em 1951;

Considerando as propostas da Carta das Culturas Populares resultante do Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, realizado em Brasília em 2005;

Considerando as deliberações da 1^a e 2^a Conferência Nacional de Cultura e da Pré-Conferência Setorial de Culturas Populares, e a criação do Colegiado Setorial para as Culturas Populares;

Considerando as recomendações tecidas pelos mestres e mestras das culturas populares reunidos em Caracas para o II Encontro Sulamericano das Culturas Populares, em 2008, e constantes na Carta Sul Americana das Culturas Populares;

Considerando a proposta consolidada no Projeto de Lei do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que estabelece responsabilidades compartilhadas entre os diferentes poderes e organismos dos entes federados e a sociedade civil, mediante diferentes instâncias participativas na gestão das políticas públicas de cultura;

Considerando, finalmente, o Plano Nacional de Cultura e sua determinação de criação de planos setoriais, apresentamos o presente Plano Setorial para as Culturas Populares.

5. Princípios

São princípios deste Plano Setorial para as Culturas Populares aqueles adotados pelo Plano Nacional de Cultura²⁰, acrescentando-se:

Centralidade dos mestres e praticantes de culturas populares – Os mestres e praticantes das manifestações das culturas populares são o objeto central deste Plano, o que significa que as ações são focadas neles e que os recursos deverão chegar até eles.

Respeito às práticas e dinâmicas próprias de transmissão de saberes e fazeres dos grupos e comunidades das culturas populares

Respeito aos direitos autorais coletivos e à propriedade intelectual – Muitas vezes confundidos com o domínio público, os direitos autorais coletivos de grupos étnicos e populações tradicionais protegem bens culturais integrantes do patrimônio cultural nacional, e têm uma função social ao garantir a titularidade de obras intelectuais produzidas e mantidas por um grupo cultural.

Diálogo intercultural – É um compartilhar que pode conduzir à compreensão mútua, a uma concepção comunicativa comum, uma aproximação, uma fusão de diferentes horizontes culturais. Ele se refere à linguagem como veículo por meio da qual se dá o entendimento. Para dialogar, as pessoas precisam estar abertas às questões e intenções de seus interlocutores de forma a permitir que o entendimento mútuo aconteça. No caso do diálogo intercultural, trata-se do entendimento mútuo entre pessoas que pertencem a diferentes culturas. Ressaltamos que o que chamamos entendimento não significa ausência de conflitos, pois também pode se constituir numa relação tensa e de oposição.

Transversalidade da cultura – A cultura é o modo de ser e de viver da população, e deve, portanto, ser pensada e contextualizada com outras áreas e temas relevantes da vida humana e das sociedades, tais como educação, direitos humanos, meio ambiente, comunicação e saúde.

20- Liberdade de expressão, criação e fruição da cultura; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; responsabilidade socioambiental; valorização da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável; democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais; colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais (PL nº 6835/2006 – PNC).

6. Objetivos

1. Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção das culturas populares no Brasil;
2. Realizar mapeamentos das expressões das Culturas Populares, visando produzir informações para subsidiar ações de proteção e promoção da diversidade cultural brasileira, e difundir informações sistematizadas a esse respeito;
3. Fortalecer e promover as manifestações, saberes e práticas das Culturas Populares brasileiras, considerando sua dinâmica, transformação e especificidades locais e regionais;
4. Valorizar os mestres e mestras das Culturas Populares brasileiras;
5. Incentivar os processos de transmissão de saberes e fazeres das Culturas Populares entre as diferentes gerações;
6. Promover a troca de experiências e intercâmbio entre indivíduos, grupos e comunidades praticantes de Culturas Populares e destes com as demais expressões, linguagens e circuitos culturais, no âmbito internacional, nacional, regional e local;
7. Fortalecer a economia criativa das Culturas Populares brasileiras, criando estratégias de sustentabilidade para seus praticantes;
8. Qualificar a gestão das instituições de praticantes das manifestações das Culturas Populares;
9. Fomentar o intercâmbio internacional, nacional, regional e local das manifestações das culturas populares.
10. Valorizar as potencialidades e especificidades locais e regionais das culturas populares.
11. Combater todas as formas de discriminação, preconceito e intolerância praticadas contra os símbolos e praticantes das culturas populares.

7. Diretrizes

1. Mapeamento e indicadores

Realizar o mapeamento, em âmbito nacional, das manifestações e expressões das culturas populares, de forma integrada ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e considerando os esforços de Estados e Municípios, visando produzir um sistema consistente e de atualização contínua para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões referentes às políticas públicas para as Culturas Populares.

2. Transmissão de saberes e fazeres

Fortalecer a transmissão dos saberes e práticas dos mestres e grupos entre as diferentes gerações.

3. Manutenção e desenvolvimento sustentável

Promover condições para o desenvolvimento da produção, circulação e fruição das Culturas Populares, respeitando os modos próprios de expressão e organização de seus praticantes.

4. Qualificação da gestão cultural

Investir na qualificação da gestão na área cultural, mediante a capacitação e especialização dos gestores públicos.

5. Acesso às políticas públicas

Simplificar os mecanismos de fomento às culturas populares, permitindo a participação direta dos mestres e grupos por elas responsáveis e incorporando instrumentos adequados. Capacitar os indivíduos, grupos, comunidades e mestres de culturas populares para a formulação e administração de projetos culturais.

6. Difusão e divulgação

Ampliar a visibilidade das expressões e manifestações das culturas populares na sociedade em geral como instrumento para a projeção e valorização de nossa diversidade cultural, dentro e fora do país.

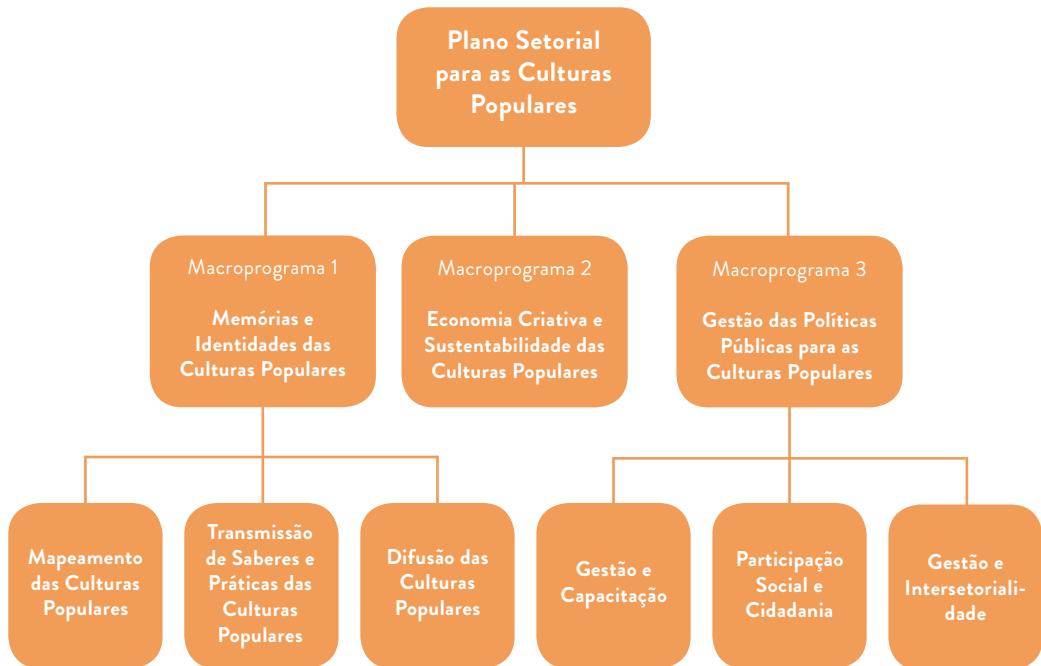
7. Intersetorialidade

Estabelecer a intersetorialidade das políticas públicas, por meio da articulação de responsabilidades, informações e ações de diversos órgãos públicos.

8. Macroprogramas

Para atender aos seus objetivos e diretrizes, este Plano Setorial aponta um conjunto de ações que está estruturado em Macroprogramas e Programas. Vale ressaltar que, apesar de abordarem temas distintos, os

Macroprogramas não podem ser compreendidos isoladamente, ou seja, suas ações estão fortemente relacionadas entre si. Apresentamos, a seguir, um organograma da estrutura de organização deste Plano.



Macroprograma 1 - Memórias e Identidades das Culturas Populares

Contexto:

O campo heterogêneo das culturas populares abrange práticas produzidas por indivíduos, grupos e comunidades, com valores e modos de vida e de organização sociocultural que criam e recriam manifestações culturais, linguagens artísticas, ofícios, ocupações e atividades, fruto de inúmeros desafios que vão da sobrevivência e melhoria das condições de vida à necessidade própria de expressão simbólica de suas experiências.

O PSCP pretende dar visibilidade às múltiplas memórias e diferentes temporalidades, presentes nos processos culturais, que se constituem num elemento fundamental para o reconhecimento e respeito dos criadores e praticantes das culturas populares em sua contribuição para a nação e para a formação da identidade nacional. Mais que isto, elas são um instrumento indispensável na luta pela afirmação dos seus direitos culturais, no reconhecimento destes segmentos como sujeitos de políticas públicas de cultura e de garantia de acesso aos mecanismos de fomento e financiamento de suas práticas e expressões.

Essas culturas, tradições de conhecimento, de saberes e fazeres, são pilar fundamental da diversidade cultural brasileira. Nesse

contexto, realizar um mapeamento das culturas populares, buscando conhecê-las quantitativa e qualitativamente, identificando-as e constituindo uma referência para as políticas públicas, é uma ação estratégica deste Plano Setorial. Esse mapeamento deverá ser continuamente atualizado, dada a dinamicidade e a intensa criatividade do setor, que faz com que surjam cotidianamente novos conhecimentos e práticas.

Para isto, o Plano toma como ponto de partida o acesso aos esforços de vários pesquisadores e instituições, públicas e privadas. É o caso do esforço taxonômico e de sistematização concretizado no sistema terminológico intitulado *Tesouro de Folclore e Cultura Popular Brasileira* (2004), realizado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/MinC²¹, iniciativa que se tornou referência na área.

Nesse sentido, é fundamental considerar que o mapeamento aqui previsto estará alinhado e reunirá dados para o *Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais* (SNIIC), e considerará também os esforços consolidados no *Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais* (Munic – 2006), resultado de pesquisa realizada em parceria entre MinC e IBGE com o propósito de conhecer a realidade da área cultural nos mais de cinco mil municípios do país.²²

21- Iniciativa realizada com patrocínio da Unesco (1^a versão) e do Programa Caixa de Adoção de Entidades Culturais, da Caixa Econômica Federal (2^a versão). O sistema está disponível no endereço <http://www.cnfcp.gov.br/tesauro>.

22- Fruto de pesquisa junto aos gestores municipais de cultura no Brasil, a publicação do *Suplemento Cultura na MUNIC 2006* apresenta um levantamento minucioso de informações sobre: os recursos humanos; a articulação institucional com o Conselho de Cultura; a legislação municipal; as fontes de recursos públicos; os convênios e parcerias realizados; as ações, projetos e programas já existentes; e as instalações e os serviços prestados.

Assim, é a partir do programa *Mapeamento das Culturas Populares* que propomos as demais ações deste Macroprograma, pois, a partir do conhecimento das manifestações de cultura popular e dos elementos que a compõem, é que o Estado vai dispor de instrumentos eficazes para desenvolver meios de preservação, monitoramento e valorização dessas tradições.

Este Macroprograma também contribuirá para a atualização das memórias, dos conhecimentos e práticas das culturas populares, a partir de uma política de incentivo à transmissão desses saberes. Isto se dará por meio da valorização das formas próprias de produção e métodos de ensino e aprendizagem dos praticantes, grupos e comunidades de cultura popular. Para isso, o Programa *Transmissão de Saberes e Práticas das Culturas Populares* tem na pessoa do Mestre e Mestra a sua centralidade.

A criação de um programa governamental de valorização desses saberes amplia as oportunidades de incorporá-los às práticas educacionais reconhecidas e institucionalizadas. Mais ainda, instaura a possibilidade de sistematização desses saberes, afirmando tanto os seus valores intrínsecos, quanto sua didática própria, sua estrutura e aplicabilidade nos ambientes acadêmicos, científicos e mesmo nos campos econômicos e sociais.

Finalmente, completam o escopo deste Macroprograma, o programa *Difusão das Culturas Populares* entendido como esforço de afirmação destas identidades e memórias e, também, como instrumento de

transmissão, valorização e preservação dos seus saberes e práticas.

As iniciativas de intercâmbios, festivais, mostras e circuitos, entre outros, também ampliam consideravelmente as oportunidades de valorização dos produtos e serviços gerados no âmbito das culturas populares. Neste sentido, importa ainda promover o acesso da sociedade a tais práticas e saberes, e o acesso dos praticantes, grupos e comunidades a novas mídias e tecnologias de comunicação, bem como expandir a sua presença em veículos tradicionais de comunicação, instituições de ensino, espaços de fruição cultural e eventos diversos. Com isto, contribui-se tanto para a promoção de sua visibilidade quanto para potencializar sua presença no devir das artes, ciências, técnicas e formas de criar e recriar a realidade do país.

Objetivos:

- Realizar o mapeamento das expressões e manifestações das culturas populares e a divulgação de seus resultados;
- Integrar e garantir o acesso a dados e informações sobre as culturas populares em âmbito nacional;
- Instituir ações de incentivo às formas próprias e aos métodos tradicionais de produção de conhecimentos, transmissão de saberes e práticas dos mestres, mestras e praticantes de culturas populares;
- Incentivar e apoiar as iniciativas de diálogo e aprendizado mútuo entre diferentes gerações de praticantes de culturas populares.
- Proteger à memória das culturas populares, identificando e difundindo sua contribuição presente nas artes e nos conhecimentos científicos;

- Ampliar e qualificar a presença das culturas populares nos diversos meios de comunicação;
- Promover encontros e intercâmbios entre os praticantes das culturas populares em âmbito local, regional, nacional e internacional.

Programa 1.1 - Mapeamento das Culturas Populares

Descrição:

O mapeamento aqui proposto pretende levantar um conjunto de informações que identifique, quantifique e localize os indivíduos, grupos e comunidades de praticantes das culturas populares de todo o país. Para construir esse mapeamento nacional, o programa prevê a articulação com os governos estaduais e municipais, com instituições de pesquisa públicas e privadas, incorporando informações já coletadas.

Ações:

1. Realizar mapeamento das manifestações culturais, dos indivíduos, grupos, comunidades, instituições e organizações de culturas populares, disponibilizando as informações resultantes em uma plataforma livre e de fácil acesso.

a) Cadastrar mestres, grupos, profissionais, artistas, praticantes, espaços, festas, festivais, folguedos, acervos e outras práticas de culturas populares em todo o território nacional;

b) Identificar ações governamentais para as culturas populares, nas três esferas de governo;

c) Capacitar os indivíduos, grupos e comunidades praticantes de culturas populares para que eles próprios realizem ações de mapeamento de suas manifestações;

- d) Subsidiar o SNIIC no que concerne às culturas populares.

Programa 1.2 - Transmissão de Saberes e Práticas das Culturas Populares

Descrição:

Este programa prevê a instituição de ações de incentivo à transmissão de saberes, valores e práticas populares e tradicionais para o fortalecimento das identidades dos indivíduos, grupos e comunidades, respeitando e valorizando suas próprias estratégias e iniciativas.

Ações:

1. Apoiar e fomentar iniciativas que valorizem e estimulem os mestres e mestras de saberes populares, o reconhecimento das formas próprias de produção de conhecimentos e seus métodos tradicionais de ensino-aprendizagem, e a transmissão destes conhecimentos às suas comunidades.

2. Fomentar e fortalecer a gestão de iniciativas de registro, pesquisa e difusão por parte dos indivíduos, grupos e comunidades detentoras de conhecimentos e práticas de culturas populares;

a) Apoiar iniciativas que possibilitem a valorização da memória dos e pelos indivíduos, grupos e comunidades praticantes de culturas populares;

b) Estimular a apropriação de instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações e práticas culturais populares por seus praticantes.

3. Fomentar a criação e fortalecimento de espaços de memórias, que promovam

a valorização e difusão das tradições vinculadas às culturas populares.

- a. Apoiar propostas dos próprios praticantes de culturas populares voltadas para o registro, documentação, transmissão de saberes e valorização das tradições locais.
- b. Promover a criação de acervos comunitários das memórias de culturas populares.

4. Estimular as iniciativas que visem a revitalização de brincadeiras infantis populares.

- a) Apoiar iniciativas que promovam a presença de brincadeiras e brinquedos populares na vida cotidiana das crianças.

Programa 1.3 - Difusão das Culturas Populares

Descrição:

As ações desse programa visam a divulgação das culturas populares em suas comunidades de origem e para além delas, dentro e fora do país. Para tanto, o programa prevê o fomento a festivais, festas, encontros, a veiculação de conteúdos em meios de comunicação, o intercâmbio entre seus praticantes, e outras formas que permitam ampliar a circulação dessas culturas, bem como a fruição e conhecimento da população brasileira sobre essas manifestações.

Ações:

1. Promover a realização de encontros e intercâmbios entre os praticantes das culturas populares nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.
2. Fomentar a criação de mídias impressas e virtuais, locais, regionais e nacionais que veiculem conteúdos acerca das culturas populares;
3. Incentivar a criação de festivais e mostras de Culturas Populares, valorizando e dando visibilidade às produções locais.
4. Promover a veiculação de programas de rádio, televisão e mídias digitais que se dediquem às culturas populares e que abordem o cotidiano das comunidades, seus projetos e iniciativas.
 - a) Apoiar a realização de campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas populares.
5. Ampliar a circulação dos produtos culturais populares e tradicionais.
 - a) Incentivar que os estados promovam a produção e circulação regional e nacional de produtos e bens das culturas populares locais;
 - b) Apoiar a circulação das manifestações e produtos das culturas populares brasileiras internacionalmente com prioridade para o Mercosul;
 - c) Incentivar a inclusão das culturas populares brasileiras nas programações de promoção do Brasil no exterior.
6. Fomentar a criação e a distribuição de produtos culturais que abordem questões relativas às culturas populares.

Macroprograma 2 - Economia Criativa e Sustentabilidade das Culturas Populares

Contexto

Um prato da culinária tradicional, um ritual religioso, uma peça de artesanato, festas

populares como o Carnaval, o São João e as festas do calendário religioso popular... Dentro de sua diversidade, a grande maioria das práticas culturais populares realiza-se no espaço público das ruas, praças, templos das mais diversas religiões, e nos terreiros das casas de lideranças e mestres, onde os praticantes transformam sua carência material em riqueza simbólica. Em seu fazer eles movimentam, formal ou informalmente, uma vigorosa economia criativa, através da produção e do consumo dos mais variados produtos – roupas, alimentos, artefatos religiosos, artesanato, instrumentos musicais, dentre outros. Além disto, levam esse fazer para fora do âmbito cultural.

No entanto, o resultado dessa movimentação econômica raramente se reverte em benefícios diretos para os praticantes das culturas populares, mesmo quando ela é motivada exclusivamente pela atuação desses indivíduos, grupos e comunidades, que quase sempre sustentam suas tradições com parcos recursos. Sua economia tampouco é firmada a partir de uma lógica de mercado.

Diante desse quadro de demanda estrutural, conseguir realizar apresentações fora da comunidade, registrar suas performances em audiovisual, participar dos editais públicos para o fomento das expressões culturais populares, dentre outras ações de promoção, são façanhas quase sempre condicionadas à intervenção, nem sempre benéfica, de mediadores e parceiros externos.

Ainda é insuficiente o investimento em estudos sobre os impactos econômicos que as atividades culturais populares geram na economia. As festas populares, por exemplo, podem ser caracterizadas como verdadeiros arranjos produtivos locais, mas precisam ter sua cadeia produtiva melhor mapeada e conhecida para que as políticas públicas possam ter resultados ainda mais eficazes e consistentes.

A valorização e proteção da economia das culturas populares no contexto cultural é fundamental para manter o vigor e a continuidade das suas expressões. As políticas orientadas para essas necessidades devem ser construídas a partir de uma atuação capilarizada e transversal para efetivamente estimular e fortalecer suas relações de produção e sustentabilidade.

Este macroprograma visa, portanto, fortalecer as atividades econômicas e criativas vinculadas direta ou indiretamente às culturas populares. De um lado, busca potencializar as estratégias de geração de renda desenvolvidas por indivíduos, grupos e comunidades de praticantes de culturas populares, por meio do apoio a projetos e iniciativas que respeitem e reconheçam os modos, valores e concepções próprias de seus fazedores, e que contribuam para a valorização dos bens e serviços produzidos nesse contexto. Por outro lado, prevê o apoio a iniciativas das culturas populares que movimentem outros setores da economia (alimentício, de vestuário, de transporte, hoteleiro etc.), por meio da realização dos ciclos festivos, de festivais, encontros, feiras e exposições, dentre outros.

Objetivos:

- Apoiar projetos e iniciativas que promovam a sustentabilidade das práticas e manifestações culturais populares.
- Fomentar os processos de criação, circulação, distribuição e fruição de bens, produtos e serviços das culturas populares.
- Promover e valorizar as dinâmicas de produção e distribuição próprias das culturas populares.
- Identificar e analisar o impacto econômico das atividades de culturas populares nas dinâmicas econômicas locais.

Ações:

1. Realizar mapeamento dos processos e dinâmicas econômicas das manifestações e expressões culturais populares, visando subsidiar a elaboração de ações de financiamento das iniciativas de indivíduos, grupos, organizações e instituições de praticantes de culturas populares.

a) Identificar e catalogar matérias-primas e os locais de ocorrência dessa matéria prima que servem de base para os produtos gerados no âmbito das culturas populares.

b) Mapear os processos produtivos e criativos das manifestações de culturas populares, avaliando o impacto econômico desses processos nas comunidades locais.

2. Criar e estimular mecanismos de inserção dos mestres, mestras e praticantes de ofícios tradicionais das culturas populares em processos de geração de trabalho e renda.

3. Criar mecanismos para a qualificação de bens, serviços e produtos das culturas populares, agregando valor à produção de natureza econômica, estimulando

o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

a) Promover o retorno do valor dos produtos e serviços para os indivíduos, grupos e comunidades detentoras das práticas e saberes populares e tradicionais.

4. Apoiar a formalização de empreendimentos culturais de indivíduos, grupos e comunidades praticantes de culturas populares;

a) Estimular estratégias para a veiculação e comercialização dos produtos das culturas populares em suas próprias comunidades;

b) Apoiar a estruturação e adequação dos espaços de produção dos bens culturas populares.

c) Apoiar a aquisição e o manejo de matéria prima e equipamentos

5. Difundir nas comunidades populares e tradicionais as informações e os procedimentos quanto a direitos autorais individuais e coletivos.

Macroprograma 3 - Gestão das Políticas Públicas para as Culturas Populares

Contexto:

Para que as ações propostas neste Plano Setorial sejam aplicadas, deve-se buscar um fortalecimento da gestão pública no que tange às culturas populares. A capacitação dos gestores para atender às novas demandas surgidas no universo da administração de políticas públicas culturais é o principal desafio. A formação desses gestores deve contemplar o conhecimento acerca do universo cultural das manifestações locais, regionais e nacionais, com suas dinâmicas e especificidades.

As novas formas de relacionamentos dos praticantes de culturas populares com o Estado também demandam uma mudança de comportamento e organização social do segmento para potencializar sua atuação em fóruns, conferências, consultas públicas e conselhos sociais. De forma complementar à qualificação dos gestores, é necessário que esses espaços e instâncias promovam a formação de lideranças, a compreensão da realidade em sua complexidade e o desenvolvimento da capacidade de avaliação das políticas. Esse plano propõe, assim, o fortalecimento e a ampliação das instâncias de participação, contemplando o envolvimento direto dos mestres, grupos e comunidades locais no processo de discussão e construção democrática das políticas públicas para as culturas populares.

Ressaltamos que as políticas culturais propostas neste Plano Setorial não podem ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos públicos de cultura. É necessária a continuidade e maturação da interface das políticas culturais com os diversos setores da gestão pública, tais como saúde, educação, turismo, meio ambiente, segurança pública, direitos humanos, desenvolvimento agrário, dentre outros. Essa articulação é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas de qualidade para as culturas populares.

Objetivos:

- Capacitar gestores públicos para atender as demandas das culturas populares;
- Ampliar e aprimorar os processos parti-

pativos na gestão cultural do segmento;

- Promover a capacitação de agentes e grupos das culturas populares para a gestão de processos e projetos culturais;
- Incentivar a formação de lideranças nas organizações e comunidades de praticantes de culturas populares;
- Definir estratégias de articulação institucional entre os entes federados para o alcance dos objetivos do Plano;
- Qualificar os mecanismos de fomento público às práticas e manifestações das culturas populares.

Programa 3.1 – Gestão e Capacitação

Descrição:

Visa a capacitação de gestores em políticas públicas para as culturas populares; e a de indivíduos, grupos e comunidades quanto à gestão de instituições. Essas ações permitirão uma execução mais efetiva desse Plano Setorial.

Ações:

1. Promover a capacitação de gestores públicos para a implementação de políticas públicas voltadas às culturas populares.

Programa 3.2 – Participação Social e Cidadania

Descrição:

Prevê o incentivo e qualificação de indivíduos e grupos de praticantes que representam o segmento das culturas populares, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades para a gestão de instituições e para a articulação social que vise à aplicação, avaliação e revisão das políticas para o segmento.

Ações:

1. Utilizar as diversas ferramentas e meios de comunicação existentes nos processos e instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e acompanhamento das políticas culturais.
2. Capacitar agentes e empreendedores culturais, contemplando a elaboração e gestão de projetos, captação de recursos, por meio da oferta de oficinas e cursos.
3. Realizar consultas públicas periódicas aos representantes dos grupos e comunidades de praticantes das culturas populares.
4. Fortalecer os movimentos sociais ligados às culturas populares e sua articulação com outros segmentos.
5. Mobilizar fóruns nacionais e regionais de culturas populares e apoiar a constituição de fóruns em todos os estados brasileiros.

Programa 3.3 – Gestão e Intersetorialidade

Descrição:

Muito do que se entende por culturas populares tem, na sua complexa rede de articulação, interface com diversos setores da administração pública e da dinâmica social. Portanto, este Programa busca articular a política cultural para além dos órgãos de gestão cultural, estabelecendo diálogos com as áreas de educação, turismo, saúde, meio ambiente, e outras.

Ações:

1. Instituir, em diálogo com órgãos responsáveis pela educação e com

instituições que desenvolvem atividades educativas, práticas de transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, nas instituições de ensino.

- a) Promover a participação dos mestres e mestras dos conhecimentos tradicionais no ensino formal, através de vivências e práticas educativas, e intercâmbio com os professores;
- b) Apoiar a realização de oficinas itinerantes nas instituições de ensino para promover a circulação dos saberes e fazeres populares;
- c) Publicar material didático, paradidático e literário a serem distribuídos nas instituições de ensino para estudo e vivência das práticas culturais populares, respeitando as especificidades locais e regionais.

2. Estimular e apoiar o uso de espaços públicos, como ruas, parques, praças e quadras pelos praticantes das culturas populares.
3. Incentivar a elaboração e a implantação de modelos participativos de turismo cultural sustentável de base comunitária que articulem patrimônio cultural, memória, meio ambiente, saberes e práticas das culturas populares.

9. Definições

Cultura: Sistema simbólico coletivo, público e expressivo que constitui uma visão de mundo que informa a ação e a prática humana. Para os membros de uma sociedade, a cultura organiza o universo e os ajuda a definir o seu lugar frente ao mundo²³. A cultura “denota um padrão de significado transmitido historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas e expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação à vida”²⁴.

Dimensão Simbólica da Cultura: Sistemas de significados, incorporados em símbolos, expressos por meio das diversas línguas, valores, saberes e práticas. Toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os diferentes contextos sociais e históricos²⁵.

Dimensão Cidadã da Cultura: Fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais

são parte integrante dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais²⁶.

Dimensão Econômica da Cultura: Compreende a cultura como um segmento econômico que gera trabalho e riqueza e contribui para o desenvolvimento nacional, se constituindo em um elemento estratégico na medida em que está baseada na criatividade e na produção de informação e conhecimento²⁷.

Diversidade Cultural: Multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais,

23- LANGDON, J. Representação de doenças e itinerário terapêutico dos siona da Amazônia Colombiana. In: SANTOS, Ricardo; COIMBRA, Carlos (org.). *Saúde e povos indígenas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

24- GEERTZ, C. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989

25- MINISTÉRIO DA CULTURA. Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura. 2010.

26- MINISTÉRIO DA CULTURA. Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura. 2010.

27- MINISTÉRIO DA CULTURA. Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura. 2010.

quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados²⁸.

Culturas Populares e Tradições Culturais:

Adotamos aqui definições semelhantes àquelas com que trabalha o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/IPHAN, tal como descritas abaixo:

Entendendo o folclore como os modos de agir, pensar e sentir de um povo, ou seja, como expressões da cultura desse povo, o CNFCP, consoante com o que preconiza a Unesco, considera equivalentes as expressões folclore e cultura popular. O universo abrangido por essas duas expressões é vastíssimo, e isso não só pela diversidade de itens que aí se inscrevem, como pelo caráter plural, intrínseco às manifestações culturais. Acrescente-se o fato de que, em um país com a extensão territorial e as peculiaridades de formação social do Brasil, marcado por diferenciações regionais profundas e convivência de etnias diversas, impõe-se o reconhecimento da pluralidade cultural. (...)

O adjetivo popular não designa, por sua vez, uma categoria indistinta de manifestações niveladas por oposição às que são chamadas eruditas. Essas manifestações não são apenas heterogêneas entre si, como congregam, em alguns casos, vários segmentos da sociedade, não se restringindo aos de baixa renda. A dificuldade no estabelecimento de contornos nítidos entre o popular e o erudito acentua-se ainda

mais, nos dias de hoje, com a propagação acelerada de um *ethos* urbano, veiculado pelos processos de difusão da civilização industrial, ocasionando mudanças por vezes profundas nas visões de mundo e nos modos de vida da população.

A atuação do CNFCP tem, portanto, como ponto de partida, o reconhecimento do caráter dinâmico e diverso da cultura, o que significa não condenar as transformações inerentes à dinâmica da vida social. O “tradicional” não é resíduo do passado, e, sim, um conjunto de práticas sociais e culturais presentes, que se reproduzem por meio do trabalho e do poder de recriação de seus agentes, constituindo sua identidade cultural.

As tradições culturais vivas não podem, por isso mesmo, ser regidas por regulamentação que as aprisione e impeça sua dinâmica própria de transformação. Pode-se, sim, documentar, analisar, catalogar e classificar certas expressões da cultura, criando arquivos e centros de documentação, zelar pela conservação da informação aí contida, bem como garantir o acesso à mesma. Pode-se ainda apoiar os agentes culturais no sentido do favorecimento das condições de manutenção e recriação das tradições culturais. Cabe chamar atenção para a diversidade de agentes envolvidos no âmbito da cultura popular, e consequentemente para a inscrição diferenciada do chamado produto

cultural e seus respectivos produtores na sociedade: cantadores, artesãos, foliões, grupos religiosos, entre outros, são categorias diferenciadas não só entre si como internamente.

[Esse conceito] (...) supõe, portanto, o conhecimento a serviço da compreensão da identidade cultural de grupos sociais específicos. E cabe assinalar nesse contexto que o respeito a essas identidades é fator fundamental do desenvolvimento global da sociedade.

Tradição Oral: Uma sociedade oral reconhece a fala não apenas como um meio de preservação de sabedoria dos ancestrais, venerada no que poderíamos chamar de elocuções-chave, isto é, a tradição oral. A tradição pode ser definida, de fato, como um **testemunho transmitido verbalmente, de uma geração para outra**²⁹.

*A tradição oral é o universo de vivência dos saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território que é criado e recriado, transmitido e reconhecido coletivamente através da oralidade, de geração em geração, com linguagem própria de percepção, elaboração e expressão, pedagogia de transmissão e política de reconhecimento.*³⁰

Diálogo Intercultural: É como uma travessia, um compartilhar que pode conduzir a compreensão mútua, a uma concepção comunicativa comum, uma aproximação, uma fusão de diferentes horizontes culturais. Ele se refere à linguagem como veículo por meio da qual se dá o entendimento. Para dialogar as pessoas precisam estar abertas às questões e intenções de seus interlocutores de forma a permitir que o entendimento mútuo aconteça. No caso do diálogo intercultural esse entendimento mútuo dever ser construído entre pessoas que pertencem a diferentes culturas e que se comunicam. Mas o diálogo também pode se constituir numa relação tensa, agonística e de oposição³¹.

Sustentabilidade: Promoção do equilíbrio planetário entre as condições ambientais, sociais, culturais e políticas, levando-se em consideração as diversas sociedades humanas.

Desenvolvimento Sustentável: O uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras³².

Conhecimento Tradicional Associado: Informação ou prática individual ou coletiva

29- VANSINA, J. "A tradição oral e sua metodologia", In: KI-ZERBO, Joseph (org.). **História geral da África**, volume 1- metodologia e pré-história na África. São Paulo: Ática; [Paris]: Unesco, 1982

30- Projeto de Lei Griô Nacional

31- CRAPANZANO, Vincent. The Postmodern Crisis: Discourse, Parody, Memory. **Cultural Anthropology**. Durham. vol. 6, nº. 4, 1991.

32- Decreto 6040 de 7 de fevereiro de 1997, Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético³³.

Povos e Comunidades Tradicionais: Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização

social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição³⁴.

33- MP nº 2.186-16, de 23 de Agosto de 2001.

34- Decreto 6.040 PNCT

Grupo Mio Vacite e Encanto Cigano/RJ, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)



10. Bibliografia

Livros e Artigos:

ACSELRAD, Maria. **Patrimônio Vivo – o impacto das políticas de patrimonialização de pessoas e grupos culturais na transmissão de saberes populares e tradicionais: estudo comparativo das experiências de registro de Pernambuco, Ceará e Alagoas.**

CARVALHO, José Jorge de (1992b). “As Duas Faces da Tradição - O Clássico e o Popular na Modernidade Latino-Americana”. Em **Série Antropologia**. ICS/DAN/UnB: Brasília, 1991. Disponível em <http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie109empdf.pdf>. Data de acesso: 22/Nov./2010.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1954.

CASTRO, Maria Laura Viveiros de. **Patrimônio imaterial no Brasil** / Maria Laura Viveiros de Castro e Maria Cecília Londres Fonseca. Brasília: Unesco, Educarte, 2008. 199 p. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001808/180884por.pdf>. Data de Acesso: 29/Nov./2010.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. “Cultura e saber do povo: uma perspectiva antropológica”. Em **Revista Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, n. 147. p. 69-78, 2001.

CRAPANZANO, Vincent. The Postmodern Crisis: Discourse, Parody, Memory. **Cultural Anthropology**. Durham. vol. 6, n.º 4, 1991.

CUÉLLAR, Javier Pérez. **Nossa diversidade criadora** – Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento. Campinas: Papirus, Brasília: Unesco, 1997.

ESCOBAR, Tício (1986) In. Borges, Adélia & Barreto, Cristiana. **Pavilhão das Culturas Brasileiras: Puras misturas**. Ed. Terceiro Nome. 2010.

FROTA, Lélia Coelho. **Pequeno Dicionário da Arte do Povo Brasileiro** – Século XX. Rio de Janeiro: Ed. Aeroplano, 2005.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GRAMSCI, A. **Literatura e vida nacional**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

HALL, Stuart. **Da Diáspora**- Identidades e Mediações Culturais. 1º Ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2003.

LANGDON, J. Representação de doenças e itinerário terapêutico dos Siona da Amazônia Colombiana. In: SANTOS, Ricardo; COIMBRA, Carlos (org.). **Saúde e povos indígenas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

MAGALHAES, Aloísio. **É triunfo?** A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997.

MANTILLA PULIDO, Alejandro. Cultura popular - punto de partida en la construcción de un proyecto cultural nacional. **A Contratiempo - Revista de Música en La Cultura**, Colombia, vol. 3, mai. 1998. Disponível em: <http://www.revistacontratiempo.com/>. Data de acesso: 08/Nov./2010.

ROMERO, Silvio. **Contos Populares do Brasil**. São Paulo: Ed. Landy, 1885.

SAMPAIO, Maria Ruth Amaral; LEMOS, Carlos A. C. **Renata e Fábio Prado** - A casa e a cidade. São Paulo. Ed. do Museu da Casa Brasileira, 2006.

VANSINA, J. “A tradição oral e sua metodologia”, In. KI-ZERBO, Joseph (org.). **História geral da África**, volume 1- metodologia e pré-história na África. São Paulo: Ática; [Paris]: Unesco, 1982.

Publicações Institucionais:

Do Ministério da Cultura:

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura**. 2010.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Fomento, Difusão e Representação das Culturas Populares**. São Paulo, Brasília: Instituto Pólis, 2006.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Encontro Sul-Americano das Culturas Populares, I/ Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, II**. São Paulo. Brasília: Instituto Pólis, 2007.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares. São Paulo, Brasília: Instituto Pólis, 2005.

De outros órgãos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Homem, pensamento e cultura: abordagens filosófica e antropológica: formação técnica. [elaboração: Dante Bessa]. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

Sítios Eletrônicos:

Tesouro de Folclore e Cultura Popular Brasileira: Disponível em <http://www.cnfcp.gov.br/tesauro/>. Data de Acesso: 8/Nov./2010.

Cartas e Recomendações de Conferências, Seminários, Fóruns, Encontros e afins:

ARGENTINA, BOLÍVIA, BRASIL, EQUADOR, PARAGUAI, VENEZUELA, CUBA. **Carta das Culturas Populares Sul-Americanas.** 2008, Caracas. Disponível em <http://culturadigital.br/setorialculturaspopulares/files/2010/02/2008-Carta-Sul-Americanas-Culturas-Populares-Caracas-2008-Portugues-BR.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Carta das Culturas Populares.** 2005. Brasília/DF. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/carta-das-culturas-populares.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Carta do Folclore Brasileiro.** 1951 – Disponível em <http://www.fundaj.gov.br/geral/folclore/carta.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

Carta del Folclore Americano. 1970. Caracas, Venezuela.

Conferência Inter-Governamental sobre os Aspectos Institucionais e Financeiros das Políticas Culturais. 1970. Veneza, Itália.

PARAÍBA. **Carta Aberta: Pontos de uma Política Cultural para as Expressões Culturais Populares Tradicionais da Paraíba. Fórum Estadual das Culturas Populares Tradicionais da Paraíba.** 2010. Disponível em: <http://culturadigital.br/minnordeste/files/2010/08/Carta-aberta-Forum-03Jul2010.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

UNESCO. **Conferência Mundial sobre Políticas Culturais** (MONDIACULT). 1982, México. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000115.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

UNESCO **Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular**. 1989. - Disponível em http://www.unisc.br/universidade/estrutura_administrativa/nucleos/npu/npu_patrimonio/legislacao/internacional/patr_cultural/recomendacoes/salvaguarda_1989.pdf. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO/2002** - Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

Legislações:

BRASIL. **Agenda 21 da Cultura/2004** - Disponível em <http://blogs.cultura.gov.br/cnc/files/2009/07/agenda21.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Convenção 169, Sobre Povos Indígenas e Tribais/1989**. - Disponível em http://www.planalto.gov.br/consea/Static/documentos/Eventos/IIIConferencia/conv_169.pdf. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. 2003. - Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Decreto 2.519** de 16 de março de 1998, Convenção sobre Diversidade Biológica. - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Decreto nº 3.551** de 4 de agosto de 2000, Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Decreto 6.040** de 7 de fevereiro de 1997, Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Decreto nº 43.178** de 5 de fevereiro de 1958, Institui a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Disponível em <http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/novoconteudo/legislacao/republica/Leis1958vIIp501/parte-25.pdf#page=6>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Decreto nº 5.520** de 24 de agosto de 2005, Institui o Sistema Federal de Cultura (SNC) e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5520.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010 .

BRASIL. **Decreto nº 50.438**, de 11 de abril de 1961, Dispõe sobre a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, Alterando o Decreto nº43 178/1958 - Diário Oficial de. 11/abr./1961 - pág. 3.377.

BRASIL. **Decreto nº 50.496** de 25 de abril de 1961, Dispõe Sobre o Conselho Nacional do Folclore, Da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro - Diário Oficial de 25/abr./1961 - Pág. 3.844.

BRASIL. **Decreto nº 53.747** de 19 de março de 1964, Dispõe Sobre a Composição do Conselho Nacional do Folclore, e da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro - Diário Oficial de 24/mar./1964 - Pág. 2.825.

BRASIL. **Decreto nº 56.747** de 17 de agosto de 1965, Institui o dia do Folclore. Disponível em <http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/6166/decreto-n-56.747-de-17-de-agosto-de-1965>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Emenda Constitucional (PEC) nº 236/8** dá nova redação ao art. 6º, sobre direitos sociais, da Constituição Federal/88. Disponível em <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/544411.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Lei nº 8.313/91**, Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8313cons.htm>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.186-16**, de 23 de Agosto de 2001. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2186-16.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Plano Nacional de Cultura**. Lei 12.343/ 10, sancionada em 2 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=03/12/2010&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=208>. Data de acesso: 6/Dez./2010.

BRASIL. **Portaria MinC nº 48**, de 2 de outubro de 2007, Cria o Programa de Promoção

das Culturas Populares. Disponível em <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=03/10/2007&jornal=1&pagina=10&totalArquivos=256>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 172**, de 20 de abril de 1961, Aprova Alterações Que Correspondem aos Ítems 2 e 6, Inclusive das Instruções Constantes da Portaria Ministerial nº 409/58. Disponível em: Diário Oficial de 31/maio/1961 — Pág. 4.956.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 409**, de 14 de julho de 1958, Regula a Organização e a Execução da Campanha Nacional de Defesa do Folclore Brasileiro – Diário Oficial de 18/jul./1958 — pág. 16.105.

BRASIL. **Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural**, no PPA 2004-2007. Disponível em [http://www.sigplan.gov.br/arquivos/portalppa/41_\(menspresanexo\).pdf](http://www.sigplan.gov.br/arquivos/portalppa/41_(menspresanexo).pdf). Data de Acesso: 22/Nov./2010.

BRASIL. **Projeto de Lei Griô Nacional**. - Disponível no portal www.acaogriô.org.br ou no blog: <https://sites.google.com/site/leigrionacional> Data de Acesso: 22/Nov./2010.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural**. 1972. Disponível em: http://vsites.unb.br/ig/sigep/Convencao_1972.htm. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005. Disponível em: <http://blogs.cultura.gov.br/cnc/files/2009/07/agenda21.pdf>. Data de Acesso: 22/Nov./2010.

Anexo 1: Carta do Folclore Brasileiro

O VIII Congresso Brasileiro de Folclore, reunido em Salvador, Bahia, de 12 a 16 de dezembro de 1995, procedeu à releitura da Carta do Folclore Brasileiro, aprovada no I Congresso Brasileiro de Folclore, realizado no Rio de Janeiro, de 22 a 31 de agosto de 1951.

Esta releitura, ditada pelas transformações da sociedade brasileira e pelo progresso das Ciências Humanas e Sociais, teve a participação ampla de estudiosos de folclore, dos diversos pontos do país, e também teve presente as Recomendações da UNESCO sobre Salvaguarda do Folclore, por ocasião da 25ª Reunião da Conferência Geral, realizada em Paris em 1989 e publicada no Boletim nº 13 da Comissão Nacional de Folclore, janeiro/abril de 1993.

A importância do folclore como parte integrante do legado cultural e da cultura viva, é um meio de aproximação entre os povos e grupos sociais e de afirmação de sua identidade cultural.

Capítulo I – CONCEITO

1. Folclore é o conjunto das criações culturais de uma comunidade, baseado nas suas tradições expressas individual ou coletivamente, representativo de sua identidade social. Constituem-se fatores de identificação da manifestação folclórica: aceitação coletiva, tradicionalidade, dinamicidade, funcionalidade. Ressaltamos que entendemos folclore e cultura popular como equivalentes, em sintonia com o que preconiza a UNESCO. A expressão cultura popular manter-se-á no singular, embora entendendo-se que existem tantas culturas quantos sejam os grupos que as produzem em contextos naturais e econômicos específicos.

2. Os estudos de folclore, como integrantes das Ciências Humanas e Sociais, devem ser realizados de acordo com metodologias próprias dessas Ciências.

3. Sendo parte integrante da cultura nacional, as manifestações do folclore são equiparadas às demais formas de expressão cultural, bem como seus estudos aos demais ramos das Humanidades. Consequentemente, deve ter o mesmo acesso, de pleno direito, aos incentivos públicos e privados concedidos à cultura em geral e às atividades científicas.

Capítulo II – PESQUISA

1. A pesquisa em folclore pede, na atualidade, um reaparelhamento metodológico dos pesquisadores, combinando os procedimentos de investigação e de análise provenientes das diversas áreas das Ciências Humanas e Sociais.
2. A pesquisa folclórica produtiva será aquela que constituir avanço teórico na compreensão do tema e em resultados práticos que beneficiem os agrupamentos estudados, objetivando também a auto-valorização do portador e do seu grupo quanto à relevância de cada expressão, a ser preservada e transmitida às novas gerações.
3. Recomenda-se o desenvolvimento de programas de pesquisas integradas, regionais e nacionais, sobre temas específicos, com metodologias comuns, com o objetivo de propiciar estudos comparativos.
4. Recomenda-se, como metodologia de pesquisa, atuação participativa, integrando pesquisador e pesquisado em todas as etapas de apreensão, compreensão e devolução dos resultados da pesquisa à comunidade.
5. Recomenda-se a organização de núcleos de pesquisas científicas e multidisciplinares.

Capítulo III - ENSINO E EDUCAÇÃO

Recomenda-se:

1. Desenvolver ação conjunta entre os Ministérios da Cultura e da Educação a fim de que o conteúdo do folclore e da cultura popular seja incluído nos níveis de 1º e 2º graus e como disciplina específica do 3º grau de forma mais ampla, incluindo enfoque teórico e prático através

do ensino regular, de oficinas, de observações e de iniciação às pesquisas bibliográficas e de campo.

2. Considerar a cultura trazida do meio familiar e comunitário pelo aluno no planejamento curricular, com vistas a aproximar o aprendizado formal e não formal, em razão da importância de seus valores na formação do indivíduo.

3. Envolver os educadores de diferentes matérias em torno do folclore, considerando-o um amplo campo de ação para os estudos e a prática da multidisciplinaridade.

4. Buscar assessoramento para a ação pedagógica relacionada ao folclore junto a instituições de estudo e pesquisa e/ou especialistas.

5. Manter, ampliar e melhorar a oferta de cursos de Folclore com vistas ao aperfeiçoamento dos especialistas em exercício na área do Folclore e a reciclagem de professores, a fim de que possam recorrer à produção científica mais recente, que veicule uma visão contemporânea do folclore/ cultura popular.

6. Intensificar a promoção de cursos de Folclore aplicado à Escola que envolvam, além da temática geral, o aprendizado de técnicas de construção artesanal e arte popular, a prática de grupos vocacionais e instrumentais, com repertório de música folclórica, direcionado a professores de 1º e 2º graus, propiciando-lhes condições para que deles participem.

7. Incluir o ensino de Folclore nos cursos de 2º grau (Habilitação/ Magistério), nos cursos de Comunicação, de Artes, de Educação Física, de História, de Geografia, de Turismo, nos Conservatórios e Academias de Artes em geral, Faculdades de Ciências Humanas e Sociais, de Pedagogia, de Serviço Social.

8. Designar para lecionar a disciplina Folclore os professores com especialização na área ou em outras disciplinas afins com reconhecida experiência.

9. Fomentar a criação de Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação que formem especialistas direcionados à pesquisa da cultura popular.

10. Incorporar o tema folclore aos programas do PET (Programa Especial de Treinamento) e outros programas, tais como Monitoria e Iniciação Científica, a estudantes participantes de pesquisa de folclore.
11. Enfatizar a importância da participação de portadores de folclore nas atividades de ensino/aprendizagem em todos os níveis.
12. Orientar a rede escolar para que as datas relativas ao Folclore e Cultura sejam comemoradas como um conjunto de temáticas que devem constar dos conteúdos das várias disciplinas, pois configuram expressões em diferentes linguagens - a da palavra, a da música, a do corpo - bem como técnicas, cuja prática implica acumulação e transmissão de saberes e conhecimentos hoje sistematizados pelas Ciências. Instruir os professores para que motivem seus alunos, em tais datas, a estudar manifestações do seu próprio universo cultural.
13. Estreitar o contato das Comissões Estaduais de Folclore com diferentes instituições de 1º, 2º e 3º graus, para estabelecer e/ou atualizar programas regulares de cursos sobre pesquisa e ensino de Folclore.
14. Promover a articulação entre pesquisadores e professores no sentido da participação na coleta e organização de coletâneas que refletem as diversidades culturais regionais, com vistas à sua divulgação, valorização e aproveitamento didático do acervo folclórico.
15. Realizar o levantamento mais completo possível do cancionário folclórico, das danças e dos brinquedos e brincadeiras infantis, considerando-os fatores de educação, de desenvolvimento do gosto pela música/dança e de sociabilidade, valorizando-se o material tradicional com vistas ao seu aproveitamento no processo educativo. As canções devem ser transmitidas em pauta musical com o respectivo texto e as demais indicações necessárias: tessitura conveniente para voz infantil, detalhes da prosódia musical, eventual movimentação.
16. Incentivar a produção de textos e outros recursos em linguagem acessível ao leigo, bem como a produção de textos para deficiente visual e/ou auditivo, recorrendo-se para a sua divulgação a veículos diversos: publicações acadêmicas, revistas de educação, programas de rádio e televisão, programas produzidos pelas televisões educativas e publicações paradidáticas.

17. Realizar seminários, congressos etc. para apresentação e discussão de relatos de experiências pedagógicas e resultados de pesquisas.
18. Reconhecer a diversidade lingüística do Brasil e respeitar, sem discriminação, os falantes procedentes das várias regiões e de todas as camadas sócio-culturais.

Capítulo IV – DOCUMENTAÇÃO

1. Reconhece-se a importância da documentação folclórica em todos os seus aspectos, utilizando-se dos meios tecnológicos específicos.
2. Recomenda-se o levantamento do calendário folclórico em âmbito estadual, mediante a articulação com os grupos e órgãos locais.
3. Recomenda-se que a documentação deve ficar sob a guarda de instituições apropriadas, ligadas ao estudo e à pesquisa do folclore, como museus, fundações, universidades e outros centros de documentação.

Capítulo V - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

1. Reconhece-se a importância do apoio às manifestações folclóricas. Esse apoio deve-se dar, sobretudo, no sentido de assegurar as condições sociais e naturais aos homens para garantir o florescimento de suas expressões culturais dinâmicas.
2. Recomenda-se que as Comissões Estaduais se articulem com os órgãos locais para realização de pesquisas e outras atividades que visem a promoção e a salvaguarda dos portadores e de grupos folclóricos de qualquer natureza.
3. Reconhece-se a necessidade de fortalecimento dos organismos oficiais, de caráter nacional, estadual e municipal que se destinam à defesa do patrimônio folclórico do Brasil.

Capítulo VI - DIREITO DO AUTOR

1. Recomenda-se adotar providências adequadas à defesa do patrimônio musical folclórico, particularmente no caso das melodias de domínio público, dos folhetos de cordel, impedindo a apropriação dos mesmos por terceiros, realizando-se o procedimento de registro em órgãos competentes.
2. Instrumentalizar as Comissões Estaduais para iniciarem o registro do patrimônio musical de suas regiões.
3. Recomendar a indicação da procedência dos temas folclóricos nas composições que contenham esses temas em qualquer de seus aspectos.
4. Zelar pelo direito dos artesões e artistas populares de livremente estipularem o valor de suas obras e do mesmo modo zelar e respeitar o direito de imagem que lhes deve ser conferido.

Capítulo VII – EVENTO

Recomenda-se:

1. Divulgar o calendário nacional de atividades culturais, em particular de eventos ligados à estrutura global das comunidades - considerando aspectos da economia, da ordem política e cultural - informando, além do registro cronológico das festas tradicionais, outros dados referentes à historicidade e estrutura da manifestação, detalhes dos participantes, importância para o contexto etc.
2. Prestigiar e divulgar as manifestações artísticas representativas das diferentes comunidades.
3. Respeitar os interesses dos representantes da cultura popular nas decisões relacionadas à dinâmica de suas manifestações, sem atitudes paternalistas nem imposição de modelos alheios ao próprio folclore.
4. Promover Semanas de Folclore.

Capítulo VIII – TURISMO

Reconhece-se que a relação folclore e turismo é uma realidade. O turismo pode atuar como divulgador do folclore e como fonte de recursos para o crescimento da economia local, o que pode significar melhoria da qualidade de vida das camadas populares. Esta relação, porém, precisa ser avaliada no sentido de resguardar os agentes da cultura popular das pressões econômicas e políticas.

Capítulo IX - GRUPOS PARAFOCLÓRICOS

1. São assim chamados os grupos que apresentam folguedos e danças folclóricas, cujos integrantes, em sua maioria, não são portadores das tradições representadas, se organizam formalmente, e aprendem as danças e os folguedos através do estudo regular, em alguns casos, exclusivamente bibliográfico e de modo não espontâneo.
2. Recomenda-se que tais grupos não concorram em nenhuma circunstância com os grupos populares e que em suas apresentações, seja esclarecido aos espectadores que seus espetáculos constituem recriações e aproveitamento das manifestações folclóricas.
3. Os grupos parafolclóricos constituem uma alternativa para a prática de ensino e para a divulgação das tradições folclóricas, tanto para fins educativos como para atendimento a eventos turísticos e culturais.

Capítulo X - COMUNICAÇÃO DE MASSA

Reconhece-se que não se pode mais desconsiderar o papel desempenhado pela comunicação de massa na dinâmica do folclore, tanto pela divulgação descontextualizante, quanto pela influência ideológica de valores que lhe são próprios.

Recomenda-se o estudo das interrelações do folclore com os fatos da cultura de massa e, em especial, com as interferências, aproveitamentos e reelaborações recíprocas.

Capítulo XI – PUBLICAÇÕES

1. Reconhece-se a necessidade da edição de obras sobre o folclore brasileiro e traduções de obras científicas em que se encontrem estudos e/ou pesquisas relevantes, além da reedição de livros fundamentais.
2. Reconhece-se a necessidade da divulgação dos estudos sobre as manifestações folclóricas através de todos os meios e recursos disponíveis.

Capítulo XII – INTERCÂMBIO

Considera-se de grande importância o intercâmbio entre estudiosos, pesquisadores e instituições afins, objetivando a mais ampla troca de informações, em âmbito nacional e internacional. Para tanto, recomenda-se a realização periódica de encontros, seminários, simpósios e congressos, nacionais e internacionais.

Capítulo XIII – SUBCOMISSÕES

Recomenda-se às Comissões Estaduais estimular a criação de comissões municipais de folclore que poderão se assim o quiserem, se vincular à Comissão Estadual.

Capítulo XIV – HIERARQUIAS

Recomenda-se atuar junto às autoridades religiosas, políticas, policiais e educacionais no sentido do reconhecimento, prestígio e respeito às várias formas populares de expressão cultural.

Capítulo XV - RECURSOS FINANCEIROS

Reconhece-se a necessidade de recursos financeiros para a realização de pesquisas e ações de divulgação e apoio ao campo do folclore. Para isso, sugere-se a sua captação junto às instituições oficiais de financiamento, bem como o desenvolvimento de mecanismos de parceria com a iniciativa privada.

Salvador, Bahia, 16 de dezembro de 1995.

Anexo 2: Carta das Culturas Populares

Nós, cidadãos brasileiros, reunidos no Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, realizado pelo Ministério da Cultura, de 23 a 26 de fevereiro de 2005, em Brasília – Distrito Federal, todas e todos signatários desta carta, com base no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que determina que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

E no parágrafo primeiro especifica que:

“O Estado protegerá as manifestações populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.”

E, considerando ainda:

- A importância do reconhecimento da dimensão cultural para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade democrática;
- A necessidade de políticas públicas de apoio e fomento às atividades artísticas e culturais, compreendidas como culturas populares, fundamentais para as identidades brasileiras em sua diversidade cultural e étnica;
- Que o reconhecimento da diversidade, das especificidades e do valor artístico e cultural das manifestações populares pelas instituições públicas e privadas é parte fundamental do processo de inclusão social e econômica e do desenvolvimento humano;
- A importância de identificar, registrar e difundir as expressões das culturas populares, respeitando suas singularidades e modos próprios de reprodução;

- Que a inclusão social dos grupos detentores das culturas populares requer a integração entre políticas públicas e culturais, sócio-econômicas, ambientais e educacionais, nos âmbitos local e nacional;
- A necessidade de mecanismos que garantam e zelam pelos direitos coletivos relativos aos saberes e modos de fazer das culturas populares.

Propomos, como diretrizes prioritárias para as ações governamentais:

- Criar fundos de incentivos públicos de apoio às culturas populares;
- Mapear, registrar e documentar as manifestações das culturas populares;
- Estabelecer instâncias de diálogo entre o Estado e a sociedade civil para a formulação e deliberação de políticas culturais;
- Criar mecanismos que favoreçam a inclusão das culturas populares nos processos educativos formais e informais;
- Criar marcos legais de proteção aos conhecimentos tradicionais e aos direitos coletivos;
- Democratizar a distribuição de recursos nas várias regiões do Brasil;
- Facilitar o acesso e desburocratizar os instrumentos de financiamento, de modo a democratizá-los para os segmentos populares.

Brasília, 26 de fevereiro de 2005

Anexo 3: Carta Sul-Americana das Culturas Populares

I.

Nós, participantes do II Encontro Sul-americano das Culturas Populares, que representamos as delegações da Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai, Venezuela, com a presença de Cuba como convidada, chamamos a atenção de nossos governos para que reconheçam o extraordinário valor deste Encontro, que aceitem e incorporem as afirmações e as propostas dos mestres e mestras das culturas populares, que são a alma, o passado, o presente e o futuro de nossa América.

A presente reunião se conecta também com os alinhamentos da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco (outubro de 2005), que vem, justamente, enfatizar a defesa, a valorização e a promoção das culturas tradicionais e o respeito à diferença dos povos de todo o mundo.

Este momento tem um grande valor histórico também porque, em uma quarta semana de novembro (precisamente de 25 a 27 de novembro de 1970), há 38 anos, foi realizada em Caracas a primeira Reunião Interamericana de Especialistas em Etnomusicologia e Folclore, da qual resultou a Carta do Folclore Americano.

Naquela época e naquele contexto social, cultura e político, a Carta concretizou a aspiração de uma geração de pesquisadores e representantes de órgãos estatais e internacionais de todo o continente para que as culturas tradicionais da América Latina fossem protegidas, difundidas e promovidas.

Ao contrário de como se propôs daquela primeira vez, na qual os mestres e artistas populares, os povos originários e as comunidades de afroamericanas não estavam presentes, esta carta é escrita com a participação deles e em um novo momento histórico da América Latina, no qual muitos países atualizaram suas constituições, elaboraram

políticas, programas e legislações para incorporar as demandas populares e o reconhecimento de toda sua diversidade cultural, de modo a promover a inclusão social. E, ainda mais, em um momento em que os mestres das culturas populares têm a palavra e são protagonistas de suas conquistas e demandas, que este documento desperte a consciência dos governos sul-americanos para se identificarem com estes sentimentos e se comprometerem integralmente em implementar as propostas de políticas públicas que os mestres e artistas populares, povos originários e comunidades afro-americanas assinalaram neste documento.

II.

A partir do II Encontro Sul-americano das Culturas Populares, os mestres e as mestras, os grupos e redes da cultura popular, artesãs e artesãos, pesquisadores e representantes dos Estados, de cada país aqui representado, expressamos a necessidade de destacar o que foi invisibilizado e silenciado ao longo do tempo, de obter mais respeito, de garantir a cultura como um direito humano fundamental. Além disso, esperamos que naquelas regiões da América em que, infelizmente, ainda se sofre com a falta de recursos, a discriminação e a ausência de mecanismos adequados de registro e proteção, se superem tais condições.

Consideramos que a cultura produz vínculos sociais duráveis e que, para fazer uma verdadeira revolução com cidadania, temos que começar pela cultura, na medida em que um povo que não se envolve no processo de construção de sua cultura não tem sentido de pertencimento.

Não podemos deixar morrerem as culturas populares, nem deixar que os produtos da indústria cultural transnacional, sem raízes em nossos povos, tenham mais importância e opaquem a nossa.

O mundo tem que se abrir. É necessário criar um ambiente de confiança no qual todos se sintam livres para expressarem suas artes e saberes. Hoje em dia desejamos ter mais espaços onde possamos expressar nossos sentimentos. Existem aqueles que podem e os que não podem. Precisamos deixar aflorar o sentimento reprimido para que nos seja permitido crescer, como a germinação de uma planta, como a seiva que alimenta sua vida.

Para transformar a realidade vivida atualmente pelos mestres e artistas populares, reconhecemos a importância de promover a integração, não apenas regional, mas também entre os povos e os mestres e artistas populares. Precisamos eliminar simbolicamente as fronteiras que são criadas pelos homens, para promover Integração com Diversidade.

Neste sentido, os grupos, redes, mestres populares e representantes dos Estados, aqui reunidos, afirmam que o sonho da integração está deixando de ser uma utopia e se convertendo em uma realidade. Estamos construindo uma ética popular dos nossos povos sul-americanos.

A integração nos faz irmãos, enriquece saberes e sabores e se cristaliza nos âmbitos culturais, sociais e políticos.

Acreditamos que a cultura pode se tornar um veículo de coesão, que nos mantém unidos como família e nos serve como alimento espiritual.

A promoção de encontros ajuda a garantir nosso direito de conhecer uma parte de nós mesmos que não conhecemos. Nestes encontros, a cultura e todo o universo cultural se abraçam. Esta fusão cultural nos enriquece e nos alimenta, como uma vitamina para a alma.

Ao mesmo tempo, queremos garantir a integração com diversidade. As diferenças ou variações das manifestações culturais não implicam na desqualificação de algumas delas, mas sim, expressam o interesse em proteger as raízes de cada uma.

Além da integração, afirmamos que é essencial a atuação do Estado para promover e dar base para multiplicar a sabedoria popular dos mestres, sem ter a participação em organizações políticas como condição.

Valorizamos um governo popular que aponte para a inclusão social, a proteção das culturas populares e que apoie as pessoas que estão trabalhando diretamente com a cultura popular.

Por isso, acreditamos que é necessário romper com o paradigma do apoio único às Belas Artes.

E, mais que tudo, que a voz e a decisão sejam, a partir de agora e para sempre, dos mestres e artistas populares. Nesse sentido, precisamos defender a autenticidade e a autonomia das culturas populares, com um despertar para o coletivo.

III.

Precisamos promover e preservar as culturas populares, reunindo e deixando fluírem novas criações. Para isso, deve haver em todos os países um casamento entre a cultura e a educação, valorizando os mestres como docentes nas escolas e universidades e ensinando professores a dançarem, tocarem e brincarem, por exemplo. Devemos unir cultura e educação, se queremos a continuidade das culturas populares, ensinar as crianças e os jovens para que se perpetue o saber e a cultura do que nos é próprio. Se a educação é um direito de todos, devemos criar as condições para que a cultura também possa ser.

É importante promover o conhecimento mútuo das expressões das culturas populares, por meio de um mapeamento regional. Paralelamente, propomos a elaboração de uma política de gestão de riscos das expressões das culturas tradicionais e, a partir disso, criar um fundo latino-americano para proteção e promoção de nossas culturas.

O registro e a difusão de tudo o que fazemos são também formas de resistência.

Para contribuir com a preservação e a dignidade deve ser criada, dentre outras coisas, uma pensão digna aos mestres, que fazem a beleza de seu país com tanto trabalho e amor.

Devem ser criados centros de formação permanente sobre as culturas populares, para que os mestres e artistas possam circular entre os países na qualidade de mestres, promovendo a interculturalidade.

Requere-se proteger o patrimônio lingüístico sul-americano, fomentando seu reconhecimento como línguas oficiais e promovendo sua aprendizagem e seu uso.

Devemos ter consciência de que as culturas populares não são predadoras do meio ambiente. Ao contrário, nas comunidades em que as tradições estão vivas, o meio ambiente e a biodiversidade estão preservados. E, além disso, os produtos industrializados descartados são transformados para gerar beleza, desfrute e desenvolvimento humano.

IV.

Com estes processos, podemos construir nossa obra e nossos sonhos. Podemos compartilhar e multiplicar nosso amor, paz e liberdade. Assim, vamos chegando ao contexto necessário para ter apoio com humildade, união e diálogo.

É devido à possibilidade de criar um lugar onde toda a juventude sulamericana tenha vontade de aprender as tradições, que vale a pena estarmos aqui e fazer todo este esforço. Assim, saberemos que vale a pena estar aqui e fazer todo este esforço. Assim, teremos a possibilidade de que os jovens resgatem os frutos velhos, semeando novas sementes para o futuro.

Cultura popular é reinventar o mundo. É fundir o ouro, o cobre, o chumbo, a prata, é construir os instrumentos, é curtir o couro; é moldar o barro, polir a pedra, tingir a areia, converter penas em coroas verdadeiras, talhar a madeira, tecer as fibras das árvores e, com elas, tecer a fibra da humanidade nova. E cantem livres aos ventos que os levem a uma roda de dança que cultive nossos povos, nutrindo assim a nossa espiritualidade. Nós, mestres, mestras, artistas, pesquisadores das culturas populares, povos originários, comunidades afro-americanas e representantes da sociedade civil e dos Estados, subscrivemos.

Caracas, 28 de Novembro de 2008

Anexo 4: Ações do Ministério da Cultura para as Culturas Populares (2003-2011)

A compreensão da complexidade inerente à cultura tem norteado o governo brasileiro, nos últimos anos, na construção de uma política ampla, que abrange aspectos fundamentais das relações humanas e propõe ações de estímulo às diferentes expressões da cultura brasileira; uma política afirmativa, que busca garantir os direitos culturais a toda a população, e diminuir as desigualdades econômicas, sociais e regionais, bem como culturais.

O conceito de cultura ampliado com o qual o Ministério da Cultura trabalha, desde 2003, busca superar enfoques exclusivos em algumas expressões artísticas, e promover a cultura tanto do ponto de vista de seus aspectos econômicos, de inclusão social e cidadania, quanto da sua importância como produção simbólica. Como parte desse processo, o Ministério da Cultura criou, em 2003, a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID), que adota políticas públicas para a diversidade cultural brasileira, em consonância com a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Até o início de 2011, a SID era responsável, no âmbito do Ministério da Cultura (MinC), pelo Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, primeiro conjunto de políticas públicas do gênero no país. Com a fusão da SID à Secretaria de Cidadania Cultural, em 2010, o programa passou à responsabilidade desta última.

O principal objetivo do Programa Brasil Plural é garantir que grupos e redes que formam a diversidade cultural brasileira, tenham acesso aos mecanismos de apoio, promoção, valorização e intercâmbio cultural. Dentre estes grupos encontram-se os praticantes de culturas populares.

Uma análise das políticas públicas nacionais de cultura existentes até 2003 revelou, dentre outros aspectos, que elas não atendiam devidamente a diversos segmentos da nossa sociedade, dentre eles as Culturas Populares. Para incluir esse segmento, o MinC deu início a um processo de construção de políticas, levando em conta o fato das culturas populares constituírem construções culturais específicas da formação e desenvolvimento das classes populares (trabalhadores

do meio urbano e rural, setores artesanais e de pequenas indústrias e oficinas, pequenos comerciantes, setores de serviço etc.), de acordo com seus modos de vida, necessidades, formas de relação e organização social, valores, concepções e meios de expressão, criação e recreação. Deste modo, o Plano Setorial para as Culturas Populares considera que estas são, primeiramente, um conjunto de expressões identificadoras das classes populares, ou seja, que as diferenciam de outros setores e classes com quem interagem¹.

Por outro lado, o governo brasileiro tem se caracterizado, desde 2003, pela compreensão de que a construção de políticas públicas de qualidade depende inexoravelmente de um diálogo sistemático com os cidadãos que serão beneficiados por elas, e de que os processos participativos atuam como indutores do fortalecimento da sociedade civil.

Deste modo, para realizar a missão de incluir alguns segmentos socioculturais no processo de políticas públicas que promovam a produção e o fruição da cultura, o MinC estabeleceu uma relação de diálogo efetivo com a sociedade civil organizada e com as instituições ligadas a cada um desses segmentos.

Foram estabelecidos processos colaborativos que permitiram a elaboração e acompanhamento das políticas públicas, por meio de um diálogo sistemático realizado em Grupos de Trabalho, Oficinas de Escuta e Seminários Nacionais. A partir desta mobilização, foi institucionalizada a participação dos segmentos das Culturas Populares e das Culturas Indígenas no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), órgão máximo de participação da sociedade civil nas políticas culturais do governo federal. Para isto, foram criados, em 2009, Colegiados Setoriais específicos para cada um dos dois segmentos, a fim de subsidiar sistematicamente a atuação dos conselheiros eleitos para o CNPC. Este colegiado é composto por 15 titulares (três de cada macrorregião do país) e 15 suplentes (três de cada macrorregião do país), representantes da sociedade civil, além de cinco representantes titulares e cinco suplentes indicados pelo Poder Público Federal, que cumprem mandato de dois anos.

É imprescindível assinalar que esse avanço é fruto da mobilização da sociedade civil, especialmente dos protagonistas das culturas populares, somados a parceiros como intelectuais, artistas e produtores culturais, dentre outros, que vêm apontando ao MinC as diretrizes e prioridades para as políticas públicas para o segmento.

1- MANTILLA PULIDO, Alejandro. Cultura popular - punto de partida en la construcción de un proyecto cultural nacional. A Contratiempo - Revista de Música en La Cultura, Colombia, vol. 3, mai. 1998. <http://www.revistacontratiempo.com/>. Data de acesso: 08/Nov./2010.

Identificada a carência do setor em relação ao domínio das ferramentas de gestão da cultura e de acesso às políticas públicas, foi fundamental a adoção de modalidades mais transparentes e menos burocráticas. Elas se mostraram mais adequadas à realidade das populações atendidas, como é o caso dos editais públicos de premiação realizados pela SID, e adotados posteriormente pelo Sistema MinC, que evitam o complexo processo de conveniamento, incluindo mecanismos como a inscrição oral nesses editais, que respeita um elemento característico e fundamental das culturas populares, que é sua oralidade.

A seguir elencamos, em ordem cronológica, as principais ações para as culturas populares. Em seguida, apresentamos dados e informações sobre essas ações, em blocos temáticos.

- Programa Cultura Viva (2004);
- Programa Mais Cultura (2007);
- Criação de Ação Orçamentária específica para as Culturas Populares no Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural (PPA 2004-2007);
- I Seminário Nacional de Políticas Públicas para Culturas Populares (2005);
- Edital “Fomento às Expressões das Culturas Populares” (2005);
- Parceria na realização do Encontro Mestres do Mundo – Ceará (2005, 2006, 2007, 2008 e 2010);
- II Seminário Nacional de Políticas Públicas para Culturas Populares e I Encontro Sul-Americano das Culturas Populares (2006);
- Criação da Ação Griô Nacional (2006);
- Criação do Programa de Promoção das Culturas Populares no Ministério da Cultura (2007);
- Edital Prêmio Culturas Populares - Edição Mestre Duda - 100 anos de Frevo (2007);

- Edital Prêmio Culturas Populares - Edição Mestre Humberto de Maracanã (2008);
- Encontro Sul-Americano das Culturas Populares – Venezuela (2008);
- Edital Prêmio Culturas Populares - Edição Mestra Dona Izabel – Artesã Ceramista do Jequitinhonha/MG (2009);
- Processo de criação do Colegiado das Culturas Populares no CNPC (2009);
- Bolsa Funarte de Produção Crítica sobre as Interfaces dos Conteúdos Artísticos e Culturas Populares (2009);
- Pré-Conferência Setorial das Culturas Populares (2010);
- Eleição do Colegiado Setorial das Culturas Populares, órgão vinculado ao Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC (2010);
- Criação do Plano Setorial para as Culturas Populares, vinculado ao Plano Nacional de Cultura (2010).

1. SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E COLEGIADO SETORIAL DAS CULTURAS POPULARES

1.1. SEMINÁRIOS NACIONAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CULTURAS POPULARES (2005 E 2006);

I Seminário Nacional de Políticas Públicas para Culturas Populares (I SNPPCP)

O I Seminário Nacional de Políticas Públicas para Culturas Populares foi realizado pela SID, em parceria com a Fundação Cultural Palmares, o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular do IPHAN, Fórum Permanente de Culturas Populares de São Paulo e pelo Fórum de Culturas Populares, Indígenas e Patrimônio Imaterial do Rio de Janeiro, com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas públicas, indicando diretrizes e ações destinadas ao reconhecimento e fortalecimento das expressões das Culturas Populares.

Ações realizadas:

- Oficinas preparatórias - foram realizadas oficinas em 15 estados brasileiros, com representantes de instituições públicas e da sociedade civil, visando estimular o debate no Seminário Nacional. Cerca de 2.000 atores culturais participaram desse processo que levantou as potencialidades locais, respeitando tempos e modos específicos de fazer dos indivíduos, grupos e comunidades.
- Edição e lançamento do livro Seminário de Políticas Públicas para as Culturas Populares – edição da síntese do Seminário, suas principais reflexões e propostas.
- Oficinas de capacitação – oficinas de capacitação para elaboração de projetos culturais, visando o acesso aos programas desenvolvidos pelo MinC.
- Edital de Fomento às Expressões das Culturas Populares Brasileiras • direcionar apoios do Fundo Nacional da Cultura para o fomento e o desenvolvimento, por meio de convênios, de projetos que envolvessem as culturas populares.

II Seminário Nacional das Políticas Públicas para as Culturas Populares (II SNPPCP)

Realizado em Brasília, de 14 a 17 de setembro de 2006, simultaneamente ao I Encontro Sul-Americano das Culturas Populares (ESACP), o II Seminário Nacional das Políticas Públicas para as Culturas Populares deu continuidade ao debate em torno das propostas surgidas em 2005. O processo participativo, os entendimentos com a sociedade civil, a realização de oficinas em todos os estados do país, a escolha de 1.215 delegados para participarem do Seminário, tudo isso fez parte de um trabalho com vistas ao reconhecimento e valorização da cultura do povo brasileiro em sua diversidade.

O II SNPPCP foi realizado em parceria com a Fundação Cultural Palmares, o Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento (IBRAD) e o Instituto Empreender, tendo a Petrobrás como patrocinadora, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. Contou ainda com a colaboração de parceiros como a Funarte e o Iphan, a Radiobrás (TV Nacional, NBR e TV Brasil – Canal Integración), de instituições ligadas ao Sistema ‘S’ (SESC, Sesi, SEST e SEBRAE),

da Comunidade Sul-Americana das Nações (Casa), das Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, de Pró-Reitorias de Extensão e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT). A curadoria foi do antropólogo e professor da Universidade de Brasília (UnB) José Jorge de Carvalho.

Ações realizadas:

- Oficinas preparatórias - foram realizadas oficinas em 27 estados brasileiros, com representantes de instituições públicas e da sociedade civil, visando estimular o debate no Seminário Nacional. Cerca de 3.000 atores culturais participaram desse processo.
- Edição e lançamento do livro II Seminário de Políticas Públicas para as Culturas Populares – edição da síntese do Seminário, suas principais reflexões e propostas.

1.2 CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE CULTURA (CNC), PLANO NACIONAL DE CULTURA (PNC), CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL (CNPC) E COLEGIADO SETORIAL DAS CULTURAS POPULARES (CSCP).

Nos últimos anos foram realizadas duas Conferências Nacionais de Cultura (CNC) – a primeira em dezembro de 2005, e a segunda em março de 2010. Dentre os grupos sociais culturalmente diferenciados, representados em ambas as Conferências, estavam os praticantes de culturas populares.

A partir das discussões realizadas na I CNC foi elaborado o Plano Nacional de Cultura (PNC), regulamentado pelo projeto de lei nº 6.835, de 2006². Este Plano Nacional estabelece as diretrizes para a política cultural brasileira, e a necessidade de que sejam desenvolvidos Planos Setoriais voltados para atender as especificidades dos diferentes segmentos que integram o campo das políticas culturais. É neste contexto que surge a necessidade de elaboração de um Plano Setorial para as culturas populares.

2- A lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, instituiu o Plano Nacional de Cultura – PNC, criou o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, e outras providências. Em 2011, o Ministério da Cultura definiu, em processo democrático de consultas públicas e encontros presenciais com representantes da sociedade civil, as metas a serem atingidas com a implementação do PNC.

Outro marco para a participação social no âmbito do Ministério da Cultura foi a criação, em 2005, do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)³. Trata-se de um órgão colegiado, integrante da estrutura básica do Ministério, que tem como finalidade “propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional”⁴. Em sua composição, o CNPC congrega representantes do poder público e da sociedade civil⁵, sendo destinada às culturas populares, desde 2007, uma cadeira em seu plenário.

Visando consolidar a representatividade das culturas populares nas instâncias de participação social, em 2009 o Plenário do CNPC aprovou a transformação do Grupo de Trabalho para as Culturas Populares em um Colegiado Setorial. Assim, as culturas populares alcançaram o mesmo status institucional e de representação política junto ao Ministério da Cultura que as áreas técnico-artísticas – música; teatro; dança; livro, leitura, e literatura; circo; e artes visuais.

Em 2010, antecedendo a II CNC foi realizada a Pré-Conferência Setorial das Culturas Populares. Nesta ocasião, foram eleitos os membros do Colegiado Setorial para as Culturas Populares. Dentre as suas incumbências está a elaboração, revisão, acompanhamento e avaliação das diretrizes deste Plano Setorial.

2. EDITAIS PÚBLICOS PARA AS CULTURAS POPULARES

Os editais públicos para as Culturas Populares promovidos pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SID/MinC) foram criados a partir das propostas identificadas nos Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares, registradas na “Carta das Culturas Populares” (Anexo 2).

Os resultados dos editais contribuem diretamente para a preservação e difusão das expressões populares, na medida em que valorizam seus praticantes. Além disso, contribuem para o mapeamento das culturas existentes no

3- O Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) foi criado por meio do Decreto nº 5.520 de 24 de agosto de 2005, que dispõe sobre a sua composição e funcionamento.

4- Conforme Decreto nº 5.520 de 24 de agosto de 2005.

5- O CNPC é integrado pelos seguintes entes: Plenário, Comitê de Integração de Políticas Culturais; Colegiados Setoriais; Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho; e Conferência Nacional de Cultura.

país, na medida em que revelam os fazedores dessas culturas, suas práticas, suas demandas, sua localização e os potenciais parceiros. Contribuem também para a arquitetura de novas ações, possibilitando reavaliações e novas orientações para as políticas voltadas para o segmento.

Somando-se os valores destinados às quatro edições do Prêmio Culturas Populares (2005, 2007, 2008 e 2009) e ao edital de concessão de bolsas lançado em 2009, em parceria com a Fundação Nacional das Artes – Funarte, contabiliza-se um total de quase 9 milhões de reais para 743 candidatos contemplados, dentre Mestres, Grupos (formais e informais) ou Instituições Públicas vinculados às culturas populares brasileiras, conforme apresenta o Quadro I.

Como mostram os números, esses editais tiveram 5.237 candidatos inscritos. O número relevante e crescente de inscrições deve-se, sobretudo, à parceria com as Representações Regionais do MinC, com os governos estaduais e municipais e com a sociedade civil, que colaboraram muito na realização das Oficinas de Capacitação em diversas cidades do Brasil.

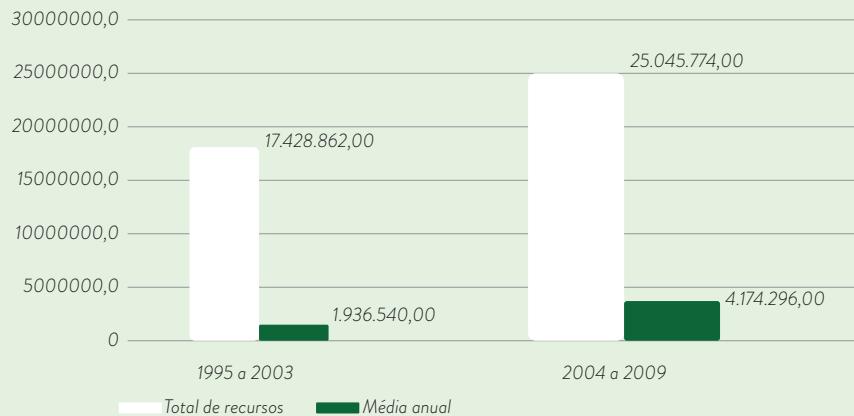
Jongo de Piquete/SP, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)



QUADRO I – EDITAIS PARA CULTURAS POPULARES (RESUMO DOS DADOS)

ANO	EDITAL	FORMATO	INSCRITOS	CONTENPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL INVESTIDO
2005	Fomento às Expressões das Culturas Populares	Conveniamento de projetos	643	43	De R\$ 7 mil a R\$ 90 mil	R\$ 1.815.483,22
2007	Prêmio Culturas Populares - Edição Mestre Duda - 100 anos de Frevo	Premiação de iniciativas	791	260	R\$ 10 mil	R\$ 2.600.000,00
2008	Prêmio Culturas Populares - Edição Mestre Humberto de Maracanã	Premiação de iniciativas	826	239	R\$ 10 mil	R\$ 2.390.000,00
2009	Prêmio Culturas Populares - Edição Mestra Dona Izabel	Premiação de iniciativas	2833	196	R\$ 10 mil	R\$ 1.960.000,00
2009	Bolsa Funarte de Produção Crítica sobre as Interfaces dos Conteúdos Artísticos e Culturas Populares	concessão de bolsas	144	5	R\$ 30 mil	R\$ 150.000,00
Total			5237	743		R\$ 8.915.483,22

GRÁFICO - MÉDIA ANUAL DE RECURSOS DESTINADOS ÀS CULTURAS POPULARES POR PERÍODO - MECENATO (CAPTAÇÃO DE RECURSOS) + FNC (CONVÊNIOS) - 1995 A 2009 (EM R\$)



As oficinas servem para convidar e instruir a população sobre como participar do edital. Os agentes e instituições locais apóiam não só na viabilização de infraestrutura, mas, principalmente, o esforço de mobilização do segmento, chegando, em alguns casos, a facilitar o deslocamento de mestres e colaboradores até o local do evento. As oficinas também contribuem para sensibilizar os governos locais a adotarem iniciativas semelhantes, como já acontece em diversos estados e municípios brasileiros, que criaram prêmios inspirados na experiência da SID/MinC.

Essas oficinas são momentos importantes de contato direto com o público-alvo da ação. São momentos de escuta dos grupos e pessoas que compõem os segmentos que as políticas da Secretaria buscam alcançar. Ali são ouvidos diretamente os depoimentos, elogios e as dificuldades que compõem tão diferentes realidades em cada região do país, o que traz elementos significativos para reflexão, avaliação e aperfeiçoamento dos editais de premiação e de outros mecanismos adotados.

As formas de participação vêm sendo facilitadas e algumas inovações, como a inscrição oral, foram adotadas, contribuindo para o maior acesso dos mestres e membros das comunidades brincantes ao edital. A desburocratização, concretizada na redução da documentação necessária nas primeiras etapas do concurso, também foi uma das diretrizes apontadas na Carta das Culturas Populares (Anexo 2).

3. PROJETOS APOIADOS – RENÚNCIA FISCAL E CONVÊNIOS

Os quadros II e III e o gráfico I mostram a evolução da média anual de recursos captados via Lei Rouanet (renúncia fiscal, também chamada de “Mecenato”) e dos recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC), repassados via convênios para projetos dos segmentos ‘culturas populares’⁶. Entre 1995 e 2003, a média anual de recursos aportados para as Culturas Populares era de aproximadamente 2 milhões de reais. De 2004 a 2009 essa média mais que dobrou, evoluindo para mais de 4 milhões (um aumento de 116 %).

QUADRO II - RECURSOS DESTINADOS ÀS CULTURAS POPULARES ANUALMENTE - MECENATO (CAPTAÇÃO DE RECURSOS) + FNC (CONVÊNIOS) - 1995 A 2009 (EM R\$)

ANO	MECENATO	CONVÊNIOS	TOTAL ANUAL
1995	0,00	1.244.982,00	1.244.982,00
1996	749.284,43	490.000,00	1.239.284,43
1997	918.724,99	1.037.912,50	1.956.637,49
1998	124.373,85	1.306.007,00	1.430.380,85
1999	256.749,11	3.267.426,00	3.524.175,11
2000	436.000,00	1.157.613,92	1.593.613,92
2001	594.920,00	2.979.505,10	3.574.425,10
2002	434.336,00	567.275,75	1.001.611,75
2003	1.851.633,57	12.118,40	1.863.751,97
2004	2.818.037,97	1.339.775,36	4.157.813,33
2005	3.953.401,41	2.887.463,30	6.840.864,71
2006	3.577.295,03	264.795,72	3.842.090,75
2007	4.496.593,42	94.446,96	4.591.040,38
2008	3.809.443,56	1.804.521,00	5.613.964,56
2009	3.642.445,30	674.808,00	4.317.253,30
TOTAL	27.663.238,64	19.128.651,01	46.791.889,65

6- Nesses dados obtidos do Sistema SALICNET estão agregados os valores de duas categorias: “culturas populares” e “artesanato/folclore”.

QUADRO III - MÉDIA ANUAL DE RECURSOS DESTINADOS ÀS CULTURAS POPULARES POR PERÍODO - MECENATO (CAPTAÇÃO DE RECURSOS) + FNC (CONVÉNIOS) - 1995 A 2009 (EM R\$)

PERÍODO	TOTAL DO RECURSO	MÉDIA ANUAL
1995 a 2003	17.428.862	1.936.540
2004 a 2009	25.045.774	4.174.296
TOTAL	42.474.636	2.831.642

4. PROGRAMA CULTURA VIVA

4.1 PONTOS DE CULTURA

O Ponto de Cultura é a ação prioritária do Programa Cultura Viva.

São entidades reconhecidas e apoiadas financeira e institucionalmente pelo MinC, que desenvolvem ações de impacto sócio-cultural em suas comunidades. A partir do Programa Mais Cultura, foi estabelecido um processo de federalização, com a participação de Estados e municípios, o que permitiu chegar, em dezembro de 2010, a quase 4 mil Pontos de Cultura atuando em rede.

O Ponto de Cultura não tem um modelo único, nem de instalações físicas, nem de programação ou atividade. Um aspecto comum a todos é a transversalidade da cultura e a gestão compartilhada entre poder público e comunidade.

Pode ser instalado em uma casa, ou em um grande centro cultural. A partir desse Ponto, desencadeia-se um processo orgânico que agrupa novos agentes e parceiros, e identifica novos pontos de apoio: a escola mais próxima, o salão da igreja, a sede da sociedade amigos do bairro, ou mesmo a garagem de algum voluntário.

4.2. AÇÃO GRIÔ

A Ação Griô faz parte do Programa Cultura Viva, e visa valorizar a tradição da oralidade que permeia as mais diversas culturas. Esta ação é composta por uma rede de 176 Pontos de Cultura, envolvendo mais de 750 Griôs e mestres de tradição oral do Brasil, escolas, universidades e outras entidades de educação e cultura.

O Griô é um guardião da memória e da história oral de um povo ou comunidade. São líderes que têm a missão ancestral de receber e transmitir os ensinamentos das e nas comunidades. Por meio de editais públicos, a Ação Griô apóia projetos pedagógicos que contemplam as práticas da oralidade, dos saberes e dos fazeres dos Mestres e Griôs nas parcerias dos Pontos de Cultura com escolas, universidades e entidades do terceiro setor.

Desde o início desta ação, foram realizados dois editais de bolsas, em 2006 e 2008, e cada selecionado recebeu a bolsa durante um ano, em 12 parcelas.

5. OUTRAS AÇÕES PARA AS CULTURAS POPULARES

5.1. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS CULTURAS POPULARES

Segue abaixo o texto de criação de portaria específica para o fortalecimento das culturas populares, criada no MinC no ano de 2007.

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 48, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO INTERINO DA CULTURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Criar o Programa de Promoção das Culturas Populares, que tem como objetivo o fortalecimento, proteção e difusão da diversidade cultural nas culturas populares do Brasil.

Art. 2º - O Programa de Promoção das Culturas Populares visa apoiar projetos, iniciativas, através de editais, prêmios, convênios, pesquisas, publicações, filmes, programas de TV, Rádio, internet, atividades de formação, de intercâmbio e circulação e encontros.

Art. 3º - A execução do Programa se efetuará por meio de contratos, convênios, e processos seletivos públicos.

Art. 4º - Os recursos para implantação das ações do Programa serão advindos do Fundo Nacional da Cultura, da Lei Orçamentária, de parcerias agregadas ao Programa, e/ou de outras eventuais fontes de recursos.

Art. 5º - Compete a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural a coordenação, supervisão e avaliação das ações do Programa de que trata o Art. 1º.

Art. 6º - Fica delegada competência ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, para assinar editais, planos de trabalho, acordos de cooperação, constituir comissões de avaliação, convênios, bem como assinar os demais instrumentos necessários à implementação, execução, acompanhamento e fiscalização das ações objeto do Programa de Promoção das Culturas Populares.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

5.2. ENCONTROS SUL-AMERICANOS DAS CULTURAS POPULARES – BRASIL (2006) E VENEZUELA (2008)

Em novembro de 2008, o Ministério da Cultura realizou, por meio da SID, o 2º Encontro Sul Americano de Culturas Populares – ESACP, em parceria com o Centro de la Diversidad Cultural, fundação ligada ao Ministério del Poder Popular para la Cultura de la República Bolivariana de Venezuela e o Instituto Empreender. O evento integrou a agenda do Mercosul Cultural, e teve a participação de representantes governamentais, artistas, estudiosos e mestre das culturas populares da Argentina, Brasil, Equador, Paraguai e Venezuela. Estiveram presentes também representantes de Cuba.

Além de promover o intercâmbio das manifestações culturais entre os representantes dos países participantes, o evento contribuiu para o fortalecimento da integração Sul-Americana, bem como para o estabelecimento de alianças estratégicas e ações destinadas ao reconhecimento e fomento das atividades artísticas e culturais das culturas populares brasileiras. Tudo isso, com vistas a aproximar as culturas populares dos países vizinhos e estabelecer um marco histórico e cultural. A delegação brasileira foi composta de 36 pessoas, e a delegação paraguaia, cuja participação foi patrocinada pelo governo brasileiro, teve 15 pessoas.

O Encontro resultou na elaboração conjunta da “Carta das Culturas Populares Sul-Americanas” (Anexo 3), contendo propostas de ação e valorização das culturas populares, em um novo momento histórico da América Latina. Nesse momento, muitos países atualizaram suas constituições, elaboraram políticas, programas e

legislações para incorporar as demandas populares e o reconhecimento de toda a sua diversidade cultural, de modo a promover a inclusão social e despertar a consciência dos governos sul-americanos a fim de que se identificassem com estes sentimentos e se comprometessesem a colaborar na implementação das propostas de políticas públicas apresentadas pelos mestres e artistas populares, povos originários e comunidades afro-americanas.

5.3. PARCERIA NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MESTRES DO MUNDO – CEARÁ

Reunindo mestres das Culturas Populares de todo o Brasil no estado do Ceará, o referido encontro objetiva fortalecer o intercâmbio entre saberes e fazeres, valorizando-os como agentes mantenedores das tradições culturais brasileiras, e promover o conhecimento e reconhecimento do patrimônio cultural imaterial brasileiro. É considerado um ponto culminante e reflexivo da política pública para o patrimônio cultural imaterial, e se consolida como um dos principais eventos brasileiros com foco na cultura popular tradicional. Já estiveram presentes nesse Encontro mestres convidados vindos de quatro continentes (América do Sul, América do Norte, Ásia e Europa), incluindo oito países (Brasil, Peru, Cabo Verde, Japão, Portugal, Índia, México e Argentina), dentre os quais mestres da maioria dos Estados brasileiros, além de representantes de dezenas de municípios cearenses.

Desde sua primeira edição, o encontro se destaca por sua forte mobilização social em torno da valorização e reconhecimento do patrimônio cultural imaterial, bem como pelo ambiente de celebração e intercâmbio entre diversos mestres da Cultura.

5.4. PARCERIA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ENCONTRO DE SABERES

O projeto-piloto Encontro de Saberes é resultado de uma parceria entre a Universidade de Brasília (UnB), por meio do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa, órgão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o Ministério da Cultura (MinC), por meio da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID).

Trata-se de uma iniciativa de promoção de diálogos sistemáticos entre os saberes acadêmicos e os saberes tradicionais, populares ou indígenas, voltado para a sua inclusão no ensino superior. Atua para promover o reconhecimento, como docentes no ensino de nível superior, de mestres tradicionais, representantes da rica diversidade de práticas populares artesanais, artísticas, de saúde e de manejo

ambiental que povoam nosso território. Através deste reconhecimento, o projeto agrupa o devido valor a esses saberes, a partir do protagonismo de seus mestres enquanto sujeitos aliados ao pensamento científico na produção do conhecimento.

A proposta do Encontro de Saberes envolve, portanto, o registro, a transmissão e a reprodução de universos culturais, sistemas de pensamento e métodos de ensino tradicionais no diálogo com as estruturas convencionais do meio acadêmico, possibilitando aprendizados mútuos, a partir da realização de cursos e ações interculturais. Trata-se de construir uma história das artes e dos saberes a partir de uma perspectiva que integra o fazer/pensar/sentir e não apenas o produto final, no sentido de desalienar as artes e as técnicas, trabalhando com mitos e simbolismos, numa perspectiva de sustentabilidade e economia solidária, valorizando a metodologia popular de ação integral.

5.5. ENCONTRO DA DIVERSIDADE

A SID realizou, em setembro de 2010, na região da Lapa, Rio de Janeiro, um encontro com cerca de 1.500 lideranças e expoentes de segmentos representativos da diversidade cultural brasileira. Participaram do evento representantes de grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características da diversidade cultural brasileira, atendidos pelas políticas públicas de cultura implementadas pela SID, tais como: mestres, mestras e praticantes das Culturas Populares, representantes de Comunidades e Povos Tradicionais (Indígenas e Ciganos); representantes e pesquisadores de grupos etários (crianças, jovens e idosos); e movimentos sociais (LGBT, pessoas com deficiência, luta antimanicomial e trabalhadores).

Tendo como objetivo geral contribuir para promover essa diversidade e para diminuir o preconceito e a discriminação das diferenças culturais, o evento se constituiu também numa celebração das identidades, da convivência harmônica entre as diferenças, e do exercício da cidadania.

Durante o Encontro da Diversidade, os participantes mostraram suas expressões artísticas em três dias de apresentações abertas ao público em geral, e participaram de rodas de convivência, tendo como temas: o preconceito e a cultura de paz; a diversidade religiosa; a educação para a diversidade cultural; a economia da cultura; tradição, memória e transmissão de saberes; saúde; mulheres e diversidade cultural; e meios de comunicação.

Paralelamente, foi realizada a primeira reunião técnica sobre diversidade cultural do Mercosul Cultural, com a presença de representantes dos dez países integrantes do bloco.

6. AÇÕES DO MINC COM INTERFACES COM AS CULTURAS POPULARES (CULTURAS TRADICIONAIS E OUTRAS)

6.1. DIA DO CIGANO

Após a criação da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, o MinC identificou as dificuldades de acesso dos povos ciganos às políticas públicas de cultura. Por este motivo, foi realizada, em 2007, em Brasília, a 1ª Oficina de Capacitação em Projetos Culturais voltada para os povos ciganos, com a participação de 27 representantes deste segmento. Como fruto dessa primeira iniciativa, foi instituído um Grupo de Trabalho, integrado por lideranças dos povos ciganos, com o objetivo de subsidiar o MinC na elaboração e implementação de uma política específica para esses povos.

Atendendo as indicações desse GT, a SID/MinC lançou, em 2008, o 1º Edital Público Prêmio Culturas Ciganas, que contemplou iniciativas socioculturais propostas exclusivamente por ciganos e/ou suas entidades representativas. Foram 20 premiados, de um total de 118 iniciativas inscritas, totalizando R\$ 20.000,00 em prêmios.

Em 2010-2011, o MinC realizou a segunda edição do Prêmio Culturas Ciganas (edição João Torres), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), representado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS), e com a Presidência da República (PR), representada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Nessa edição, foram premiadas 30 iniciativas, sendo R\$ 10 mil para cada iniciativa premiada, num total de R\$ 300.000,00 em prêmios.

O MinC também apoiou, de 2008 a 2011, as comemorações do Dia Nacional do Cigano, celebrado oficialmente no país no dia 24 de maio, tradicionalmente realizadas no Parque Ipanema, no Rio de Janeiro.

6.2. EDITAIS PARA A CAPOEIRA

O Ministério da Cultura desenvolve, desde 2003, diversas ações para a valorização e promoção da capoeira como bem constituinte do patrimônio cultural brasileiro. Uma dessas ações foi o projeto Capoeira Viva, idealizado pelo MinC e promovido pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), com patrocínio da Petrobras.

Esse projeto lançou editais de fomento que, além de incentivar ações relacionadas à prática da capoeira, permitiram o mapeamento de diferentes experiências e iniciativas

ligadas à capoeira, em todas as regiões brasileiras. O edital Capoeira Viva de 2007 mobilizou um total de recursos de R\$ 1,2 milhão, e selecionou 122 dos 1.286 projetos inscritos, distribuídos em quatro categorias. Dentre as manifestações premiadas, estavam atividades socioeducativas, pesquisas e constituição de acervos, produção de mídias e suportes digitais, eletrônicos e audiovisuais.

Em outubro de 2008, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, registrou o Ofício de Mestres e a Roda de Capoeira como patrimônio cultural nacional. Em julho de 2009, foi instituído o Grupo de Trabalho Pró-Capoeira, com o objetivo de estruturar as bases do Programa Nacional de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira, conhecido como Programa Pró-Capoeira. Esse grupo é formado por representantes do Iphan, da Fundação Cultural Palmares, da Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural, da Secretaria de Políticas Culturais e da Secretaria Executiva do MinC.

Por meio desse Programa, está sendo criado o Cadastro Nacional da Capoeira. O programa também vem promovendo encontros de mestres e capoeiristas nas diferentes regiões do país, com o objetivo de promover a sistematização de demandas do campo e o planejamento estratégico das ações de salvaguarda e incentivo à prática da capoeira.

Em 2011, foi realizado o edital Prêmio Viva Meu Mestre, ação vinculada ao Programa de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira – Pró Capoeira. Elaborado como política de reconhecimento e valorização de mestres da capoeira, esse edital teve como objetivo reconhecer e fortalecer esta tradição cultural por meio da premiação de Mestres e Mestras de Capoeira, com idade igual ou superior a 55 anos, cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da Capoeira no Brasil. Foram contemplados 100 Mestres e Mestras com um valor bruto de R\$ 15 mil para cada premiado.

6.3. ENCONTRO “A VOZ DAS AVÓS”

O encontro A Voz das Avós foi realizado de 21 a 24 de outubro de 2011, em Brasília, pelo Conselho Internacional das Treze Avós Nativas, com apoio do Ministério da Cultura. Trata-se de um fórum mundial formado por avós de várias tradições espirituais de diversos pontos do globo, que se reuniu pela primeira vez no Estado de Nova York, em 2004, para formar uma aliança global de preces e educação.

Este encontro teve como objetivo promover o diálogo intercultural e inter-geracional, apoiar a valorização dos conhecimentos tradicionais e o fortalecimento da paz planetária. Sob a

bandeira da paz e da partilha, o Conselho planta a semente do resgate, da preservação e transmissão dos saberes tradicionais, da valorização do feminino, do respeito aos idosos, do diálogo entre as gerações e do ativismo espiritual e ambiental. Visa romper as barreiras entre os povos e unir a essência das tradições, construindo pontes entre a tradição e a modernidade que ajudem a criar soluções sustentáveis para as emergências do mundo hoje.

Em parceria com o Ministério da Cultura e o Instituto Empreender, o evento A Voz das Avós proporcionou o diálogo entre as tradições ancestrais do mundo – representadas no Conselho Internacional das 13 Avós Nativas – e as tradições ancestrais do Brasil, representadas pelo grupo das Avós brasileiras. Este grupo de 13 Avós Nativas brasileiras foi constituído por anciãs reconhecidamente vinculadas às práticas tradicionais no Brasil.

6.4. OFICINA DE ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PARA OS POVOS DE TERREIRO

A Oficina Nacional de Elaboração de Políticas Públicas de Cultura foi realizada de 27 a 30 de novembro de 2011, em São Luiz do Maranhão. Uma iniciativa da Secretaria de Cidadania Cultural (SCC) em parceria com a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – todos órgãos do Ministério da Cultura (MinC), e com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão (SECMA) e a Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão/SEIR.

Com a participação de aproximadamente 400 pessoas, entre lideranças de terreiros, convidados e gestores públicos, a oficina teve como objetivo reunir subsídios para a elaboração de políticas públicas de cultura para os povos tradicionais de terreiros, com vistas à garantia de seus direitos culturais, a partir de reflexões e debates sobre suas práticas, demandas e proposições.

Lideranças dos povos de terreiro de todo o país puderam discutir políticas culturais específicas para o segmento, além de contribuir para garantir e fortalecer suas expressões culturais e o exercício da cidadania cultural. Trabalhando em grupos, os participantes elaboraram diretrizes e ações de fomento, circulação, proteção do patrimônio, promoção de visibilidade, potencialização da produção e circulação das manifestações culturais e artísticas de Comunidades Tradicionais de Terreiro de todo o país.

7. DESAFIOS

Além da junção dos dois Programas – Cultura Viva e Brasil Plural – um dos desafios que se coloca para a Secretaria da Cidadania Cultural (que em breve passará a se chamar Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural) é a sistematização de dados do sistema de financiamento e fomento do Ministério da Cultura, o que permitirá identificar todas as iniciativas já atendidas no segmento das culturas populares, bem como avançar no mapeamento dessas manifestações em todo o país.

Bloco Afro Ilú Obá De Min /SP, Encontro da Diversidade, RJ, Set/10. (foto: Publius Vergilius)



ELABORAÇÃO DO PLANO SETORIAL

O Plano Setorial de Culturas Populares é fruto do trabalho do Colegiado Setorial de Culturas Populares do Conselho Nacional de Política Cultural, sob a coordenação da então Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID), em 2010, no âmbito do Programa Brasil Plural, e em parceria celebrada entre o Ministério da Cultura e o Instituto Empreender.

COLEGIADO (Redação e Aprovação)

2010

Conselheiro das Culturas Populares junto ao CNPC:

Isaac Williams Farias Loureiro
Eliomar Carlos Mazoco (suplente)

1. Sociedade Civil

1.1 Representantes Regionais

Região Centro-Oeste:

Ricardo Calaça Manoel
Antonio Alves Pereira (suplente)

Região Nordeste:

José Ronaldo de Menezes - Mestre Zé Rolinha
Maria dos Anjos Mendes Gomes

(suplente)

Região Sul:

Ivo Benfatto
Renato Paulo Carvalho Silva - Perré
(suplente)

Região Sudeste:

Alessandro Cezar Araújo Azevedo
Joana Ramalho Ortigão Correa (suplente)

Região Norte:

Jacildo Bezerra
Aracinaldo Monteiro Costa (suplente)

1.2 Praticantes e fazedores de culturas populares (líderes comunitários)

Região Centro-Oeste:

Leonardo Costa Bueno

Adeli Divino de Melo (suplente)

Região Nordeste:

Aelson Ferreira da Hora
Clementina Correia Pereira (suplente)

Região Sul:

Graziela de Castro Saraiva
Oilson Antonio Alves - Will Capa Preta
(suplente)

Região Sudeste:

Célio Augusto Souza Pereira
Júlio César Ferreira Gomes (suplente)

Região Norte:

Adelcimar dos Santos Silva
Mafalda Crisóstomo do Carmo (suplente)

1.3 Mediadores Culturais

Região Centro-Oeste:

Giordanna Laura da Silva Santos
Hulda de Souza Prado (suplente)

Região Nordeste:

Rosildo Moreira do Rosário
Lenilton de Souza Lima (suplente)

Região Sul:

Rejane Nóbrega
Aldair Nascimento Carvalho (suplente)

Região Sudeste:

Eliomar Carlos Mazoco
Gilberto Augusto da Silva (suplente)

Região Norte:

Isaac Williams Farias Loureiro
Maria José Silva (suplente)

2. Representantes Governamentais

Conselho Nacional de Política Cultural

– MinC:

Gustavo Vidigal e Marcelo Veiga
(suplente)

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural – MinC:

Américo Córdula e Daniel Castro
(suplente)

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) – IPHAN/MinC

Claudia Márcia Ferreira e Daniel Roberto dos Reis Silva (suplente)

Secretaria de Cidadania Cultural (SCC) - MinC

Elaine Tozzi e Josilene Brandão (suplente)

Grupo de Trabalho de Redação do Plano Setorial de Culturas Populares

Américo José Córdula Teixeira
Pedro Domingues Monteiro Júnior
Daniel Castro Dória de Menezes
Giselle Dupin

Adriana Silva Cabral

Júlia Furia Costa

Ivo Benfatto

Ricardo Calaça Manoel

Consultores

Maria Lúcia Montes

Guilherme Varela

Joana Arari Bindi Botton

Luciane Ouriques Ferreira

2011

Grupo de elaboração desta Publicação

Edição e revisão:

Márcia H. G. Rollemburg

Atualização e revisão dos textos institucionais:

Giselle Dupin

Programação Visual:

Anna Paula Alvarenga

Marina Ofugi

Ygor Benardes

Eduardo Alves

Impressão

Gráfica e Editora Brasil LTDA.

Créditos da segunda edição revisada:

NOTA: A Portaria nº 80, de 18 de agosto de 2011, transferiu o Programa Brasil Plural para a então Secretaria da Cidadania Cultural (SCC), que realizou esta edição do Plano, preservando a integridade do conteúdo do documento original, revisando, normatizando a publicação, acrescentando fotos e complementando dados sobre as ações realizadas pelo Ministério da Cultura, em 2011, na área das culturas indígenas (páginas 93 a 118), de forma a favorecer sua revisão à luz das metas do Plano Nacional de Cultura (2010-2020, Lei nº 12.343/10), mediante o acesso virtual, impressão e circulação de 6.000 exemplares.

A próxima etapa do trabalho dos Planos de Cultura Setoriais será o desenvolvimento de metas, alinhadas às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura, em ação realizada entre o Colegiado Setorial de Culturas Indígenas/CNPC, a Secretaria de Políticas Culturais e a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, SCDC, criada em 31/05/2012, pelo Decreto nº 7743/2012, a partir da fusão das extintas SID e SCC.

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



GRÁFICA BRASIL

Tiragem: 6.000 exemplares - 2012

Contrato n.º 062/2009

OS n.º 065/2012

Formato: 15cmx21cm

Capa: Papel Cartão Supremo Duo Design 300g/m²

Papel: Couché Fosco, 115g/m²

104 páginas

SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
MINISTÉRIO DA CULTURA